

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 52

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 29 de março de 2016

Comissão de Negócios Municipais debate com taxistas utilização do Uber

Esta é a segunda audiência pública do colegiado sobre o tema

A Constituição Federal determina que “é assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei” (art. 170). Diante da chegada do Uber no Brasil, diversos legisladores e chefes do Poder Executivo estão debruçados justamente na possibilidade da criação de leis específicas para o aplicativo, como forma de regulamentar ou até mesmo de proibir o uso de carros particulares na realização de transporte remunerado. Reunindo deputados, vereadores e taxistas, a Comissão de Negócios Municipais realizou, ontem, atendendo solicitação do deputado Beto Accioly (PSL), a segunda audiência pública para discutir o impasse entre taxistas e o Uber na Região Metropolitana do Recife.

Incomodados com a possível divisão do mercado, os taxistas enxergam o Uber como “concorrência desleal” e têm promovido protestos em várias cidades do País. O atrativo do novo negócio já é revelado ao entrar no carro. Em comparação com o táxi comum, que cobra R\$ 4,75 pela bandeirada, o Uber oferece o valor de R\$ 2,31. O preço da quilometragem também tem valor mais vantajoso, custando R\$ 2,31 (bandeira 1) no taxímetro e R\$ 1,15 no Uber, o que resulta em corridas mais baratas. Presidente do Sindicato dos Taxistas de Pernambuco, Everaldo Menezes avaliou que “o faturamento dos taxistas tem diminuído, porque a população está atraída por um serviço ilegal”.

Presidente da Associação de Assistência aos Motoristas de Táxi (Aamotab), André Oliveira, que atua no Rio de Janeiro, revelou alguns problemas do aplicativo, destacando a possibilidade de venda das informações dos clientes e o baixo critério no cadastro dos motoristas: “Há levantamentos que



FOTOS: RINALDO MARQUES



CONTINUIDADE

- No primeiro encontro, os parlamentares ouviram o posicionamento dos motoristas que atuam por meio do aplicativo de celular

revelam a ocorrência de 21 assaltos, 63 assédios sexuais, seis sequestros e 12 mortes em carros do Uber nos Estados Unidos, em 2015”. Ele também questionou o fato de a empresa não divulgar o número de veículos cadastrados.

Durante a audiência, estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco foram hostilizados pelos taxistas por estarem com faixas em defesa da livre concorrência e de mais opções para os consumidores. “Não queremos que os táxis saiam do mercado, apenas que eles se moti-

vem a melhorar o seu serviço”, declarou a estudante Larissa Wanderley.

A deputada Teresa Leitão (PT) elogiou o trabalho da Comissão, por estar ouvindo os dois lados em busca de uma solução negociada, e ressaltou que “a Casa não vai tomar uma decisão por maniqueísmo”. Vice-presidente do colegiado, Socorro Pimentel (PSL) defendeu a necessidade de os órgãos públicos guiarem esse debate. “Sempre que um serviço for oferecido num ambiente de omissão do poder público e com qualidade baixa para

o consumidor, haverá brechas para empresários pensarem numa melhor maneira de ofertá-lo”, pontuou. “O que não podemos é manter a situação como está, em que parte paga tributos e outra não”, completou.

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) ressaltou o apoio dado pela população ao Uber. “Por que será que eles contam com esse respaldo? Alguma coisa está errada com o serviço de táxi.” Ele também defendeu a necessidade de regulamentação do serviço gerado pelo aplicativo de celular, inclusive com a

sujeição da empresa a todas as obrigações legais. “Vamos buscar uma saída que atenda todo mundo e, principalmente, que beneficie o consumidor”, declarou. Ao encerrar o debate, o presidente da Comissão, deputado Rogério Leão (PR), manteve o encaminhamento da audiência passada, de que o colegiado formará um grupo de trabalho: “Estamos começando o debate agora e vamos enfrentá-lo com muita responsabilidade, ouvindo todos os envolvidos, para que a solução atenda a um consenso”.

POLÊMICA - Já disponível em cerca de 400 cidades do mundo, o Uber foi desenvolvido por uma empresa estadunidense. As pessoas que querem circular na cidade utilizando os veículos cadastrados podem baixar o aplicativo em seus celulares smartphones. Funcionando de forma similar, o T81 entrou em funcionamento ontem. Desenvolvido no Estado, este aplicativo conta com quatro serviços de transporte: carro popular, carro executivo, mototáxi e motodelivery.

No Recife, dois vereadores – Isabella de Roldão e Aerto Luna – apresentaram projetos contrários ao funcionamento do Uber na cidade. Propostas semelhantes estão em tramitação em outros municípios da Região Metropolitana. Em agosto, a Prefeitura do Recife sancionou a Lei Municipal nº 18.176/2015, que, apesar de regulamentar a utilização de aplicativos de táxi na cidade – como Easytaxi e 99Táxi –, mantém brecha para a circulação do Uber.

Na avaliação de Aerto Luna, que participou do debate desta segunda na Alepe, “o serviço que o Uber quer oferecer é exatamente o mesmo que já é ofertado pelo táxi, só que com isenção de impostos”. Também presente à reunião, Isabella argumentou que “não é justo levar à falência quem paga os seus impostos e passa por uma série de exigências para ter o direito de ser taxista”.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Secretário de Saúde do Recife apresenta cenário da microcefalia

Gestor foi ouvido na Comissão Especial de Acompanhamento dos Casos de Microcefalia

Município com maior número de casos de microcefalia no País - desde outubro de 2015, foram 299 notificações e 47 confirmações -, o Recife está no centro das atenções quando se trata da doença. A causa do surto seria a contaminação pelo zika vírus, uma das três arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Os desafios da epidemia foram abordados, ontem, pelo secretário de Saúde do Recife, Jaílson Correia, em reunião da Comissão Especial da Assembleia de Acompanhamento dos Casos de Microcefalia no Estado.

De acordo com ele, 49 dos casos notificados já foram descartados. “Observamos uma queda nas últimas semanas, mas precisamos manter um trabalho intenso de prevenção nestes meses de maior circulação do vírus”, explicou. A pasta também vem adotando ações de apoio às famílias de crianças com microcefalia. Entre elas, o acolhi-

mento nos espaços Mãe Coruja, a assistência ao pré-natal e parto humanizado no Hospital da Mulher do Recife e a oferta de ambulatórios multiprofissionais. “Também disponibilizamos um serviço de teleconsultoria em neuropediatria, infectologia e reumatologia”, acrescentou Correia.

Outro foco de atuação tem sido a prevenção. Os mutirões já somam mais de dois milhões de visitas a residências e ainda há campanhas de conscientização e monitoramento constante. “Está em teste agora o uso de drones”, antecipou o secretário. “Pedimos que eles fossem adaptados com uma tecnologia que permite a aplicação do larvicida, e não só para monitorar”, frisou.

As medidas resultaram em uma redução significativa nos dados do Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes Aegypti* (LIRAA). O número, que varia de 0 a 4, caiu de 2,7 em abril de 2015



DADOS - Desde outubro de 2015, foram registradas 299 notificações

para 1,1 em janeiro de 2016. “A expectativa para o próximo inverno é de um LIRAA mais baixo porque boa parte da população já conquistou imunidade. Mas o trabalho permanece até que se desenvolva uma vacina”, ressaltou Correia.

A relatora da Comissão Especial, deputada Simone Santana (PSB), elogiou o trabalho. “Mas lembro que o Recife é o município que possui o maior número de casos confirmados do que vem sendo chamado de ‘síndrome da zika congênita’,

que possui uma sintomatologia mais complexa do que a microcefalia”, pontuou. Presidente do colegiado, a deputada Socorro Pimentel (PSL) ressaltou o protagonismo dos municípios no enfrentamento das arboviroses. “Os gestores cuidam da atenção básica segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), por isso é tão importante ouvi-los”, avaliou. A parlamentar anunciou uma nova audiência pública para o dia 13 de abril, com a presença das mães de crianças com microcefalia.

Recursos públicos

Deputados denunciam prejuízos com obras paralisadas e miram no financiamento eleitoral

Relatório do Tribunal de Contas do Estado, que detectou 424 obras públicas interrompidas em Pernambuco, repercutiu, ontem, na Assembleia. O levantamento foi divulgado pela imprensa no último domingo (27), e estima que os contratos paralisados somem R\$ 4 bilhões, dos quais 40% já teriam sido efetivamente pagos aos fornecedores e empresas de engenharia responsáveis.

O tema foi trazido ao Plenário pela deputada Priscila Krause (DEM), que classificou como “estarrecedoras” as informações compiladas no mapeamento, e defendeu um “esforço conjunto” para que os projetos sejam concluídos. Já Edilson Silva (PSOL), apontou o financiamento empresarial de campanhas eleitorais como



RELATÓRIO - 424 iniciativas públicas estão interrompidas

uma das possíveis causas da situação.

A democrata alertou que o problema atinge gestões municipais e a estadual, e envolve obras como a Hidrovia do Rio Capibaribe, o Terminal Integrado Cosme e Damião, o viaduto do Ramal da Copa e os corredores do BRT na Região Metropolitana do Recife. “Quero fazer um chama-



mento para que todos os atores políticos concentrem esforços no sentido de que os projetos possam sair do papel”, declarou Priscila Krause.

Citando documentos da construtora Odebrecht, divulgados pela Polícia Federal, que estariam associados a doações da empreiteira a partidos e agentes públicos, Edilson Silva considerou

haver uma relação de causa e efeito entre “o alto volume de recursos doados pela Odebrecht às campanhas de inúmeros políticos e o envolvimento dessa empresa nos negócios no Estado”.

LISTA DA ODEBRECHT - Silva também aproveitou para “fazer uma cobrança” aos políticos pernambucanos relacionados nas planilhas da construtora. “Gostaria de saber se os deputados federais Mendonça Filho (DEM), Daniel Coelho (PSDB), Raul Jungmann (PPS) e Jarbas Vasconcelos (PMDB), que posam de paladinos da moralidade, querem ser julgados pelas ruas ou com o devido processo legal”, questionou. O parlamentar também cobrou explicações públicas do prefeito do Recife, Geraldo Julio (PSB), igualmente listado nos registros da empresa.

PLENÁRIO

Retomada de obra em Sertânia

O deputado Ângelo Ferreira (PSB) registrou, ontem, sua satisfação com a construção do contorno rodoviário em Sertânia, no Sertão do Moxotó. O parlamentar visitou o canteiro de obras na última sexta (25) e observou o início do asfaltamento da via. Na avaliação dele, o trecho de 7,5 quilômetros beneficiará quem segue com destino à Paraíba e trará melhorias para a população. “É uma alegria para o povo do Moxotó e do Sertão do Pajeú. A obra não apenas vai facilitar o trânsito como possibilitará a geração de emprego e renda”, apontou Ferreira. Ele também agradeceu ao governador Paulo Câmara pela liberação de verba para a retomada da obra. No mesmo pronunciamento, o socialista registrou sua reunião, pela manhã, com o comandante-geral da Polícia Militar de Pernambuco, Carlos Alberto D’Albuquerque, para pedir reforço do policiamento na região e disse que também levará o pleito para o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.



Início das obras da PE-425

O início das obras de pavimentação do trecho da rodovia PE-425, que liga Floresta a Carnaubeira da Penha, motivou, ontem, um agradecimento do deputado Rodrigo Novaes (PSD) ao Governo do Estado. A assinatura da ordem de serviço será realizada pelo governador Paulo Câmara no próximo fim de semana. “A PE-425 é talvez a rodovia mais importante do Sertão pernambucano, pois interliga o Ceará e a Bahia, passando por Mirandiba, Carnaubeira da Penha e Floresta”, apontou o deputado. “Agradeço ao Governador Paulo Câmara por garantir a pavimentação dessa estrada num momento tão difícil para o Estado, corrigindo injustiças e fomentando o desenvolvimento da região”, declarou Rodrigo Novaes. O parlamentar também destacou a duplicação, pelo Governo Estadual, do acesso a Floresta por meio da BR-316. “Essa obra vai dar mais tranquilidade às pessoas que utilizam a rodovia, num trecho em que há asfalto em más condições e ocorrem vários atropelamentos”, informou o parlamentar.



Homenagem a Geraldo Coelho

O deputado Antônio Moraes (PSDB) dedicou, ontem, seu discurso ao político pernambucano Geraldo Coelho, que completará 90 anos de idade na próxima semana. O parlamentar destacou a trajetória profissional do petrolinense que, além de vereador e prefeito do município sertanejo, foi deputado estadual por seis vezes. “Os sertanejos dos rincões mais castigados pela seca tiveram, em Geraldo Coelho, uma voz firme na Assembleia para chamar do Poder Executivo a atenção para suas necessidades”, ressaltou Moraes. O deputado salientou, ainda, algumas obras promovidas por Coelho quando prefeito de Petrolina. “Foi durante seu mandato, entre 1973 e 1977, que o município ganhou o Viaduto dos Barranqueiros e a Avenida da Integração, dentre tantas outras obras”, lembrou. O discurso recebeu apertes dos deputados Miguel Coelho (PSB) e José Humberto Cavalcanti (PTB), que também ressaltaram o protagonismo político do ex-deputado.



Leis

LEI Nº 15.741, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece a divulgação, no âmbito das escolas integrantes da rede pública estadual de ensino, a respeito da existência de vagas de emprego e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da Rede Pública Estadual de ensino devem manter no quadro de avisos, em local visível e de fácil acesso a todos os interessados, informações a respeito da existência de vagas de emprego.

Parágrafo único. Deverão ser informados o nome, endereço, telefone, e-mail e demais exigências das empresas que disponibilizam as vagas de emprego.

Art. 2º A Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação poderá celebrar convênios com empresas interessadas em divulgar suas vagas de emprego no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 3º Cabe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua fiel aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO COSTA - PMDB

LEI Nº 15.742, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Estabelece política de cotas por gênero nos Conselhos Tutelares situados no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a diversidade de gênero no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares situados nos municípios do Estado de Pernambuco, sendo garantida ao menos uma vaga para mulheres e uma vaga para homens, dentre as cinco existentes em cada Conselho.

Art. 2º O disposto nesta Lei não aplicar-se-á às eleições realizadas no ano de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI - PTB

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Cláudia Lucena; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditores** - Felipe Marques, Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br



LEI Nº 15.743, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública a Entidade Instituto Papai.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Entidade Instituto Papai, registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.449.392/0001-69, com sede à Rua Mardônio Nascimento, nº119, Bairro da Várzea, Município do Recife, CEP: 50741-380.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA - PSB

LEI Nº 15.744, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Confere ao Município de Limoeiro o Título de Princesa do Capibaribe.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Limoeiro o Título de Princesa do Capibaribe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI - PTB

LEI Nº 15.745, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a celebração Viva Gonzagão, evento de cunho cultural e histórico do Município de Exu, alusivo ao nascimento do Pernambucano do Século, Luiz Gonzaga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o evento Viva Gonzagão, realizado, anualmente, no mês de dezembro, no Município de Exu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ - PR

LEI Nº 15.746, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Confere ao Município de Buenos Aires o Título de Cidade das Cores.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Buenos Aires o Título de Cidade das Cores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI - PTB

LEI Nº 15.747, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Confere ao Município de Rio Formoso o Título de Terra da Batalha do Reduto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Rio Formoso o Título de Terra da Batalha do Reduto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI - PTB

LEI Nº 15.748, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Confere ao Município de Tracunhaém o Título de Capital do Artesanato em Cerâmica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Tracunhaém o Título de Capital do Artesanato em Cerâmica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI - PTB

LEI Nº 15.749, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Confere ao Município de Surubim o Título de Capital da Vaquejada.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Surubim o Título de Capital da Vaquejada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI - PTB

LEI Nº 15.750, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Confere ao Município de São José da Coroa Grande o Título de Terra das Piscinas Naturais.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de São José da Coroa Grande, o Título de Terra das Piscinas Naturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI - PTB

LEI Nº 15.751, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o mês Dezembro Vermelho dedicado à prevenção e combate à AIDS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o mês Dezembro Vermelho, dedicado à prevenção e combate à AIDS, a ser comemorado todo mês de dezembro.

Art. 2º O evento Dezembro Vermelho passa a integrar o Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, com ações a serem desenvolvidas em todo o mês de dezembro:

Parágrafo único. O objetivo do mês Dezembro Vermelho é conscientizar a população sobre os riscos de se contrair o vírus HIV, causador da AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida).

Art. 3º A sociedade civil poderá realizar por meio de campanhas e ações de cunho educativo, palestras, audiências públicas, visando conscientizar a população sobre os riscos de se contrair o vírus HIV causador da AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DA DEPUTADA TERESA LEITÃO - PT

LEI Nº 15.752, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Institui a Semana Educativa da Nutrição Infantil.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Institui a Semana Educativa da Nutrição Infantil.

Art. 2º A Semana Educativa da Nutrição Infantil será realizada, anualmente, de 6 a 12 de outubro.

Parágrafo único. Durante o período referido no *caput*, a sociedade civil poderá promover ações direcionadas às crianças, à educação, à alimentação e à nutrição deverão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca da adequada nutrição infantil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO - PRB

LEI Nº 15.753, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Karatê, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia do Karatê, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º O Dia do Karatê não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA
DO DEPUTADO BETO ACCIOLY - PSL

LEI Nº 15.754, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Determina a ordem de exibição dos combustíveis nos painéis de preços dos postos revendedores de combustíveis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os postos revendedores de combustíveis no Estado de Pernambuco obrigados a exibir os preços dos combustíveis no painel de preços de acordo com a ordem estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O posto revendedor de combustível deverá exibir, na entrada do estabelecimento, os preços de todos os combustíveis comercializados, de modo destacado e de fácil visualização à distância, tanto ao dia quanto à noite, em painel de preços que respeite as dimensões estabelecidas pelo órgão regulador federal, na seguinte ordem:

- I - gasolina comum;
- II - gasolina aditivada;
- III - gasolina premium;
- IV - gasolina premium aditivada;
- V - etanol comum;
- VI - etanol aditivado;
- VII - etanol premium;
- VIII - etanol premium aditivado;
- IX - diesel comum;
- X - diesel aditivado;
- XI - diesel S10;
- XII - diesel S10 aditivado;
- XIII - diesel marítimo;
- XIV - GNV; e
- XV - querosene.

§ 1º Nos painéis de preços podem constar expressões sinônimas às denominações dos combustíveis estabelecidas pelo órgão regulador federal.

§ 2º Os postos revendedores de combustíveis somente estão obrigados a exibir nos painéis de preços os combustíveis que são vendidos no estabelecimento, sempre respeitada a ordem estabelecida nos incisos deste artigo.

Art. 3º O Anexo único desta Lei apresenta a ordem de exposição dos combustíveis nos painéis de preços, cujas características devem obedecer às especificações estabelecidas pelo órgão regulador federal.

Art. 4º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de março do ano de 2016, 200º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

ANEXO ÚNICO

GASOLINA COMUM
8,888
Preço por litro
GASOLINA ADITIVADA
8,888

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Lucas Ramos (PSB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Osseio Silva (PRB), Eduíno Brito (PP), Ricardo Costa (PMDB) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 02, a ser realizada no dia 30 de março de 2016, às 09h00min, no PLENÁRIO do Palácio Joaquim Nabuco, tema:

SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO COMÉRCIO INFORMAL DO RECIFE

RECIFE, 28 DE março DE 2016.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Preço por litro
GASOLINA PREMIUM
8,888

Preço por litro
GASOLINA PREMIUM
ADITIVADA
8,888

Preço por litro
ETANOL COMUM
8,888

Preço por litro
ETANOL ADITIVADO
8,888

Preço por litro
ETANOL PREMIUM
8,888

Preço por litro
ETANOL PREMIUM
ADITIVADO
8,888

Preço por litro
DIESEL COMUM
8,888

Preço por litro
DIESEL ADITIVADO
8,888

Preço por litro
DIESEL S10
8,888

Preço por litro
DIESEL S10 ADITIVADO
8,888

Preço por litro
DIESEL MARÍTIMO
8,888

Preço por litro
GNV
8,888

Preço por litro
QUEROSENE
8,888

Preço por litro

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE
AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES - PSB

Atos**ATO Nº. 715/16**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 128/2016 - GG/PE, do Governador de Pernambuco, **RESOLVE**: renovar cessão do servidor **OLÍMPIO BARBOSA DE MORAES FILHO**, matrícula nº 367, Analista Legislativo, Especialidade: Medicina, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, para continuar exercendo suas atividades no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros / CISAM, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, sem prejuízo do seu subsídio, direitos e vantagens, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Sala Torres Galvão, 28 de março de 2016.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº. 716/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 574327/2016, do Deputado **Edilson Silva**,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 31 de março de 2016, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANDRÉ LIMA FAUSTINO DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
GILFERNANDO DE JESUS ARAÚJO	Secretário Parlamentar	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 28 de março de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 717/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 226/2016, do Deputado **Pedro Serafim Neto**,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	_____	_____
ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS	Secretário Parlamentar/PL-SPC	_____	_____
JONAS REIS DE SOUZA	_____	Assistente Parlamentar/PL-APC	98%
LÚCIO JOSÉ MARTINS DA SILVA	_____	Secretário Parlamentar/PL-SPC	19,97%

Sala Torres Galvão, 28 de março de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 718/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2016, do Deputado **Botafogo**,

RESOLVE: exonerar o servidor **MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, símbolo PL-APC, nomeando para o referido cargo, **SUZANA BARBOSA DE SANTANA VIEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 52,50% (cinquenta e dois vírgula cinquenta por cento), a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 28 de março de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 719/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 042/2016, do Deputado **Zé Maurício**,

RESOLVE: exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
AGUINALDO TORRE DE LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	_____	_____
VALDEMIER ELIAS RIBEIRO	Assistente Parlamentar/PL-APC	_____	_____
ANDERSON DOS SANTOS TORRES	_____	Assessor Especial/PL-ASC	0%
HILKENIA PEREIRA DO NASCIMENTO	_____	Assessor Especial/PL-ASC	15%
JOANA DARC SILVA ARAÚJO	_____	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%

Sala Torres Galvão, 28 de março de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 720/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 576383/2016, do Deputado **João Eudes**,

RESOLVE: exonerar e nomear, os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, a partir de 1º de abril do corrente ano, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
HILDO DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	_____	_____
ROSILENE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	_____	Assessor Especial/PL-ASC	62,29%

Sala Torres Galvão, 28 de março de 2016.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 29 de março de 2016, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 718/2016

Autor: Poder Executivo

Altera os arts. 1º e 6º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo; o art. 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada; e os arts. 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2016

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.074, de 7 julho de 1995, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de Contorno aos Municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Sul.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3734/2016

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa Pernambuco no Batente** no bairro de Pontezinha, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3735/2016

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa Pernambuco no Batente** no bairro de Serrambi, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3736/2016

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa Pernambuco no Batente** no bairro de Candeias, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3737/2016

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude no sentido de viabilizarem a implantação do **Programa Pernambuco no Batente** no bairro de São Sebastião, no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3738/2016

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes, ao Diretor Presidente do DER e ao Prefeito de Sirinhaém no sentido de viabilizarem o asfaltamento da estrada, do trecho que liga o Engenho Camaragibe até a Usina Trapiche, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3739/2016

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes, ao Diretor Presidente do DER e ao Prefeito de Rio Formoso no sentido de viabilizarem o asfaltamento da estrada do trecho, que liga o Engenho Siqueira até a Rodovia PE-60, no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3740/2016

Autor: Dep. Zé Maurício

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e ao Prefeito do Município de Lagoa do Carro no sentido de viabilizarem com a maior brevidade possível, o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate ao mosquito **Aedes Aegypti** (Fumacê) à Comunidade de Pouso Alegre, localizada na Zona Rural do Município de Lagoa do Carro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3741/2016
Autor: **Dep. Professor Lupércio**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município de Olinda, à Secretária de Obras do Município de Olinda, ao Secretário Executivo de Obras do Município de Olinda no sentido de viabilizarem as medidas cabíveis para sanar o problema da malha asfáltica na Rua José Mariano, no Bairro de Jardim Atlântico, no Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3742/2016
Autor: **Dep. Zé Maurício**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Vice-Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Cidade do Recife, ao Secretário de Habitação da Cidade do Recife, ao Secretário de Governo e Participação Popular da Cidade do Recife, ao Secretário de Planejamento e Gestão da Cidade do Recife, ao Secretário de Planejamento Urbano da Cidade do Recife no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a construção de muro de arrimo ou aplicação de geomantas na barreira da Rua Monte Santos, localizada no Bairro de Casa Amarela (Alto Santa Terezinha), no município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única da Indicação nº 3743/2016
Autor: **Dep. Professor Lupércio**

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município de Olinda, ao Secretário de Obras do Município de Olinda e ao Secretário Executivo de Obras do Município de Olinda no sentido de viabilizarem as medidas cabíveis para sanar o problema da malha asfáltica na Rua Rosas de Oliveira, IV Etapa, no Bairro de Rio Doce, no Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1719/2016
Autor: **Dep. Sílvio Costa Filho**

Solicita que seja realizada Audiência Pública na Comissão de Saúde e Assistência Social, com o tema: PPP DO SANEAMENTO DO GRANDE RECIFE, no mês, hora e local a serem marcados pela comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1828/2016
Autor: **Dep. Edilson Santos**

Solicita que seja transcrito nos Anais da Casa o artigo de opinião do ilustre Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE) no Diário de Pernambuco do dia 19 de março de 2016, intitulado: ***Justiça e democracia.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1829/2016
Autor: **Dep. Edilson Silva**

Solicita que seja transcrito nos Anais da Casa Legislativa o comentário do jornalista Kennedy Alencar no Jornal da CBN, da rádio CBN, publicado no Blog do Kennedy no dia 17 de março de 2016, intitulado: ***Ação relâmpago de Moro é irresponsável e política.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1830/2016
Autor: **Dep. Edilson Silva**

Solicita que seja transcrito nos Anais da Casa Legislativa o editorial do jornal Folha de São Paulo do dia 17 de março de 2016, intitulado: ***Protagonismo perigoso.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Discussão Única do Requerimento nº 1831/2016
Autor: **Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos ao Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, pela posse na Presidência da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil – FEPLANA em 23 de março de 2016.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

Atas

ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZOITO HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RODRIGO NOVAES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO FALTADO O DEPUTADO RICARDO COSTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR LEOMAR SOUZA DIAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1318/2015, ORIGINADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 344/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO TONY GEL. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA MESA DOS TRABALHOS; E OS SENHORES DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO E ANTENOR CARDOSO, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO E DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE PERNAMBUCO (AMEPE); FERNANDO LAPA GUIMARÃES, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PADRE PEDRO RUBEM, REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO; E O HOMENAGEADO, A ESTA CONDUZIDO PELO DEPUTADO TONY GEL. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENCAS. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O QUINTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ EXECUTA O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL APONTA A CARREIRA DO HOMENAGEADO COMO EXEMPLO DE CIDADANIA NO CUMPRIMENTO DO DEVER, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL, QUE DESTACA A SUPERAÇÃO DE OBSTÁCULOS E ADVERSIDADES DO HISTÓRICO DE VIDA DO HOMENAGEADO. O QUINTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ EXECUTA A MÚSICA “ASA BRANCA”, DE AUTORIA DOS SENHORES LUIZ GONZAGA E HUMBERTO TEIXEIRA. O HOMENAGEADO RECEBE DO DEPUTADO TONY GEL O TÍTULO E UMA ESCULTURA DE CABOCLO-DE-LANÇA CONFECCIONADO PELO SENHOR ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM E DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO UM EXEMPLAR DO “CATALOGO DE PEÇAS MUSEAIS DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO”. A SENHORA EDJA CORTE REAL ENTREGA RAMALHETE À SENHORA EDLA FIGUEIROA SOUZA DIAS, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR LEOMAR SOUZA DIAS, QUE RECORDA DA ACOLHIDA DO ESTADO A SUA PESSOA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO O HOMENAGEADO E REGISTRA PRESENCAS. O QUINTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ EXECUTA O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE PELAS PRESENCAS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, POR OCASIÃO DOS CUMPRIMENTOS AO HOMENAGEADO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2016

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JULIO

CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, EVERALDO CABRAL, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SÍLVIO COSTA FILHO E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, TENDO FALTADO O DEPUTADO RICARDO COSTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA E CLODOALDO MAGALHÃES, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA QUINZE DE MARÇO DO CORRENTE ANO, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE TRATA DO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA ANOS DE PROFISSÃO DE JORNALISTA DO SENHOR FERNANDO CASTILHO. O DEPUTADO ODACY AMORIM TRATA DA NOMEAÇÃO DO EX-PRESIDENTE LULA COMO MINISTRO DA CASA CIVIL E JULGA QUE TAL FATO CONTRIBUIRÁ PARA A SUPERAÇÃO DA PRESENTE CRISE, ESPECIALMENTE COM RELAÇÃO À INTERLOCUÇÃO COM OS MOVIMENTOS SOCIAIS. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO VEREADOR LULA DE JANJÃO NO PLENÁRIO DESTA CASA. O DEPUTADO EDILSON SILVA REGISTRA TOTAL APOIO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE QUE SE ENCONTRAM EM GREVE, ESPECIALMENTE CONSIDERADA A FALTA DE INTERESSE POLÍTICO DA PREFEITURA COM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO DESTA SITUAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, QUE REFLETE A IMPORTÂNCIA DAS MANIFESTAÇÕES DO DIA TREZE DE MARÇO DO CORRENTE ANO, QUE TALVEZ TENHA SIDO A MAIOR DA HISTÓRIA POLÍTICA DO BRASIL, ACREDITA QUE MUITA COISA BOA ADVIRÁ DESTES MOMENTO DE CRISE ORA EXPERIMENTADO, BEM COMO INFORMA QUE TAIS EVENTOS OFERECEM UM NOVO ÂNIMO POLÍTICO. EM APARTE, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES LAMENTA PROFUNDAMENTE O FATO DE O EX-PRESIDENTE DA REPÚBLICA TER ASSUMIDO O MINISTÉRIO DA CASA CIVIL. EM APARTE, A DEPUTADA TERESA LEITÃO INFORMA QUE A REFERIDA MANIFESTAÇÃO FOI DESRESPEITOSA PARA COM AS MULHERES, INFORMA QUE HÁ UM PROCESSO DESLEAL DE IMPEACHMENT, QUE É APOIADO PELA REDE GLOBO, POR SETORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA POLÍCIA FEDERAL. EM APARTE, O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA REVELA A IMPORTÂNCIA DO DISCURSO DO ORADOR, TRATA DA RELEVÂNCIA DA MANIFESTAÇÃO OCORRIDA NO ÚLTIMO DIA TREZE E JULGA QUE SE FAZ NECESSÁRIO UM DEBATE EQUILIBRADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO DA REPÚBLICA. EM APARTE, A DEPUTADA SIMONE SANTANA PARABENIZA O ORADOR PELO SEU DISCURSO E RESSALTA QUE UM DOS FATORES A CATALISAR A CRISE ECONÔMICA DIZ RESPEITO AO MODELO DE FINANCIAMENTO DAS CAMPANHAS, QUE CLARAMENTE FAVORECE A CORRUPÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, QUE TRATA DA INAUGURAÇÃO NO ÚLTIMO SÁBADO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ NO BAIRRO DE SANTA TEREZINHA NA ZONA NORTE DO RECIFE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE JULGA QUE A NOMEAÇÃO DO EX-PRESIDENTE NÃO SE TRATA DE ESCÁRNIO E REFLETE A MÁ-VONTADE EM IMPEDIR A AÇÃO DAQUELE QUE POSSUI OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER ALGO, ASSIM COMO ENTENDE QUE A PRESIDENTE DA REPÚBLICA FOI MUITO BEM AO RECONHECER QUE PRECISA DE AJUDA. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA JULGA QUE AS MANIFESTAÇÕES FORAM DO POVO BRASILEIRO, INFORMA QUE ANTES DE SE ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO HÁ FORTE TENDÊNCIA DE SE ESTABELECEM UM CULPADO, BEM COMO REVELA QUE HÁ UMA MANIPULAÇÃO DAS MASSAS NO SENTIDO DE SE IMPLEMENTAR UM GOLPE. EM APARTE, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES REPISA A SUA POSIÇÃO DESFAVORÁVEL COM RELAÇÃO AO EX-PRESIDENTE LULA. EM APARTE, O DEPUTADO ODACY AMORIM REVELA OTIMISMO COM AS MUDANÇAS A SEREM PROMOVIDAS A PARTIR DA NOMEAÇÃO DO EX-PRESIDENTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, EM QUE SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL DE Nº 2096/2016 A 2102/2016, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL RESPECTIVAMENTE AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NS. 111/2015, 531/2015, 547/2015, 548/2015, 558/2015, 608/2015 E O DESARQUIVADO N. 1893/2014. SÃO APROVADOS EM

SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 393/2015, O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 434/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 508/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 549/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 550/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 580/2015, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 588/2015, O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 613/2016, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 654/2016 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 655/2016. SÃO APROVADAS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NS. 3591/2016 A 3631/2016 E OS REQUERIMENTOS NS. 1752/2016 A 1767/2016. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 726/2016, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 3655/2016/2015 A 3674/2016 E OS REQUERIMENTOS NºS 1785/2016 A 1808/2016, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA OUTRA, EM CARÁTER SOLENE, PARA O DIA DE HOJE NESTE PLENÁRIO, ÀS DEZOITO HORAS, PARA HOMENAGEAR A UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO PELOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO N. 1.633 DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, APROVADO EM 22/02/2016.

Expediente

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2016.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/03/2016

PARECER Nº 2168 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 719, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 2169 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 274.
À Imprimir.

PARECER Nº 2170 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável a Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 213.
À Imprimir.

PARECER Nº 2171 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 688.
À Imprimir.

PARECER Nº 2172 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 718.
À Imprimir.

PARECER Nº 2173 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 719, juntamente com a Emenda nº 01.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 056 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 1806, de autoria do Deputado Eduíno Brito.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 E 208 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1893/2014 e os Projetos de Leis Ordinárias nºs 162/2015, 508/2015, 515/2015, 531/2015, 546/2015, 547/2015, 548/2015, 549/2015, 550/2015, 558/2015, 580/2015, 588/2015 e 608/2015.
Inteirada.

Ofício

Ofício s/nº

Recife, 21 de março de 2016.

Comunico que o Deputado Eduino Brito ocupará a titularidade da Comissão de Saúde e Assistência Social, em substituição ao

Deputado Dr. Valdi, que ocupará a vacância do Deputado Eduino Brito na Comissão de Administração Pública.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção.

Atenciosamente,
<div></div>
Waldemar Borges <div>Líder do Governo</div>

Ao Exmo. Sr. Deputado GUILHERME UCHÔA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 739/2016

Ementa: Dispõe sobre os acervos e estruturas das bibliotecas escolares instaladas nas unidades privadas de educação básica, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Especifica sobre os acervos e estruturas das bibliotecas instaladas nas unidades privadas de educação básica, no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º A biblioteca instalada na unidade escolar deverá contar com acervo mínimo de um título para cada aluno matriculado.

§ 2º Caberá ao respectivo sistema de ensino ou às direções das unidades escolares, das escolas particulares, determinar a ampliação da estrutura física da biblioteca e também do seu acervo e conforme sua realidade, bem como divulgar orientações sobre guarda, preservação, organização e aquisição do acervo, bem como sobre o funcionamento da biblioteca escolar.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, periódicos, materiais videográficos e demais documentos registrados em diferentes suportes, destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura, reunidos em ambiente físico situado nas dependências da unidade escolar.

Parágrafo único. As bibliotecas que trata esta Lei, cujas escolas tenham no mínimo mil alunos matriculados, funcionarão sob a supervisão de um Bibliotecário, devidamente formado em curso superior de graduação.

Art. 3º As unidades escolares deverão se adequar ao disposto nesta Lei até o dia 24 de maio de 2020, respeitando o exercício da profissão de Bibliotecário, disciplinado pelas Leis nº 4.084/62, de 30 de junho de 1962, e 9.674/98, de 25 de junho de 1998.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei, será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes às normas nela contida,mediante procedimento administrativo assegurando ampla defesa.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua aplicabilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A biblioteca escolar deve ter papel de destaque no processo educativo, a partir da dinamização de seu acervo. É objetivo da biblioteca servir diretamente às escolas ou instituições de ensino com o mesmo rigor das bibliotecas especializadas. Porém, sua finalidade é contribuir ativamente com a educação, colocando à disposição dos professores, alunos e demais interessados, o material necessário para o enriquecimento do programa escolar, habilitando-os a utilizar os livros e desenvolver a capacidade de pesquisa, além de sustentar os programas de ensino. Além de contribuir para a promoção da leitura e a formação de leitores.

Localizada nas escolas, a biblioteca deve ser organizada para integrar-se com a sala de aula no desenvolvimento do currículo escolar, tendo como propósito despertar a leitura e desenvolver o prazer de ler, podendo servir como suporte para a comunidade em suas necessidades de informação no cotidiano.

A pedagogia define biblioteca escolar como força propulsora do processo educacional, instrumento que colabora com as metas educativas e força responsável pelas diversas atividades empregadas no desenvolvimento do currículo.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O conceito de biblioteca escolar parte da análise das funções de biblioteca com relação ao sistema educativo, o currículo, a leitura, o desenvolvimento da capacidade de pesquisa, da criatividade, com a aprendizagem permanente, a comunicação, a recreação, a capacitação do professor, a informação educativa e a relação com a comunidade.

A difusão da informação como da cultura, exige que estejam presentes na biblioteca, atualmente, todas as formas de registro e meios de difusão do conhecimento (livros, jornais, revistas, discos, filmes, tapes, computadores), e que a presença dos usuários aconteça de forma dinâmica, criativa, viva e envolvente.

Uma biblioteca estruturada e em funcionamento é condição básica de sustentação de um ensino de qualidade, onde a repetência e a evasão escolar são predominantes nas escolas de baixa qualidade de ensino e não utilizam a biblioteca como suporte de ensino/aprendizagem. O valor da biblioteca para a educação está na sua indissociabilidade: enquanto a escola é o vínculo iniciador da instrução ou educação formal, a biblioteca a complementa.

Ensino e biblioteca não se excluem, completam-se; uma escola sem biblioteca é um instrumento imperfeito. A biblioteca sem ensino, sem a tentativa de estimular, coordenar e organizar a leitura será um instrumento vago e incerto.

Mas sabe-se que a maioria das escolas públicas brasileiras não possui biblioteca e as que possuem, estão em estado calamitoso de funcionamento, seja em nível de organização ou de atualização de acervos.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.

Esta situação de caos é complementada por uma distorção das funções do bibliotecário dentro da escola, uma vez que a biblioteca geralmente é conduzida e controlada, não por um especialista, mas por outro profissional, nem sempre com qualificação, motivação ou disposição para gerir equipamento educacional tão complexo conforme regulamenta a Lei Federal 12.244 de 24 de maio de 2010.

Diante do exposto, venho aos pares desta casa propor a aprovação desta Lei.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2016.

Rogério Leão Deputado

Às 1ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 740/2016

Ementa: Garante o direito à presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares, da rede privada, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os hospitais, maternidades, casas de parto e os estabelecimentos similares, da rede privada do Estado de Pernambuco, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente, sem ônus e sem vínculos com os estabelecimentos acima especificados.

§ 1º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, Código 3221-35, doulas são profissionais escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º A presença das doulas não se confunde com o acompanhante instituído pela Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2º Os estabelecimentos que trata o art. 1º, além de respeitar preceitos éticos e suas normas internas de funcionamento, exigirão a apresentação dos seguintes documentos:

I – carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF, RG, resumo dos cursos e capacitação de doula, contato telefônico e correio eletrônico;

II – cópia de documento oficial com foto;

III – enunciar procedimentos e técnicas que serão utilizadas no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como descrever o planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência; e

IV – termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 3º As doulas, para o regular exercício da atividade, estão autorizadas a entrar nas maternidades e em todos os estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede privada, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I – bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;

II – bolsa de água quente;

III – óleos para massagens;

IV – banqueta auxiliar para parto;

V – equipamentos sonoros; e

VI – demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 4º É vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermaria obstétrica, entre outros.

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento privado infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira autuação de infração; ou

II – multa, a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Doulas são profissionais treinadas para dar assistência às mulheres no período da gestação, o parto e o pós-parto. Seu trabalho consiste em amparar à grávida, fornecendo informações, experiências, confortando física e emocionalmente. Durante toda a gravidez, conversam, orientam, ajudam a tomar as melhores decisões sobre o parto e os cuidados que o bebê receberá ao nascer. Durante o trabalho de parto e o parto fazem massagens, utilizam técnicas de controle não farmacológico da dor, dão segurança emocional aos pais, traduzem os termos técnicos dos profissionais de saúde. No pós-parto, tentam minimizar as dificuldades com a amamentação e apoiam a puérpera, neste momento em que ela está tão frágil.

Atualmente a Organização Mundial da Saúde (OMS), e os ministérios da Saúde de vários países, entre eles o Brasil, reconhecem a atividade de doula.

Pesquisas demonstraram que, sob a supervisão de uma doula, o parto apresenta evolução com maior tranquilidade, rapidez e com menos dor e complicações tanto maternas como fetais.

Os partos ocorrem nos estabelecimentos hospitalares e similares, com a presença de especialistas como o médico obstetra, a enfermeira, o anestesista, o pediatra, cada qual com sua especialidade e preocupação técnica pertinente. A figura da doula surge justamente para preencher esta lacuna, suprindo a demanda de emoção e afeto neste momento de intensa importância e vulnerabilidade. É o resgate de uma prática existente antes da institucionalização e medicalização da assistência ao parto.

Daí a importância da permissão das doulas junto aos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos congêneres. Por outro lado, com a difusão da nova profissão, poderá ocorrer substancial redução de custos para as instituições de saúde, graças à redução do número de intervenções médicas e do tempo de internação de mães e bebês.

Considerando o legítimo interesse e proteção das parturientes e bebês, e diante da necessidade de se promover a conscientização e importância da presença de doulas antes durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, é que pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Recife, 29 de março de 2016

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2016.

Zé Maurício Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª , 10ª , 11ª , 12ª e 14ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 741/2016

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Doula.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o Dia Estadual da Doula, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Doula, que vem do grego, significa “mulher que serve”. Atualmente, aplica-se às mulheres, ou até mesmo aos homens, que dão suporte físico e emocional às parturientes antes, durante e após o trabalho de parto. São trabalhadoras especializadas na humanização do parto, ou seja, voltadas à garantia do bem-estar, do respeito, da calma e até da redução das dores na hora de trazer o bebê ao mundo.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2016.

A atividade é reconhecida no Brasil, e trabalham por meio de contratos formas ou acordos com os futuros pais. O Ministério da Saúde admite as vantagens da presença da doula na hora do parto. Em 2003, o referido Ministério desenvolveu um programa de treinamento de doulas comunitárias. Dois anos depois, 370 mulheres já estavam treinadas em 13 estados brasileiros. Embora a atividade não era conhecida o bastante na época, Recife (PE), Belo Horizonte (MG) e Fortaleza (CE) deram continuidade ao incentivo da atuação e, hoje, têm hospitais com excelência no tratamento às gestantes. Todas são voluntárias e trabalham em um regime de 12 horas de plantão por semana.

Essas especialistas geralmente são médicas, enfermeiras, professoras de educação física, ioga ou pilates, nutricionistas ou de outra área de formação afim. Qualquer mulher com mais de 18 anos pode fazer o curso. *"A capacitação para as doulas engloba algumas técnicas como posições que podem aliviar as dores. São métodos não farmacológicos que podem tornar o momento menos traumático"*, relata Daphne Rattner, professora da área de saúde coletiva da Universidade de Brasília (UnB) e coordenadora executiva da Rede pela Humanização do Parto e Nascimento (Rehuna).

Mostra-se, com tais considerações, a importância das Doulas ao acompanhar a gestante, o que proporciona um parto mais humanizado, o máximo de conforto possível para a mãe durante o trabalho de parto. Trabalho este que começa um pouco antes, nas consultas de pré-parto, e termina um pouco depois do o bebê nascer.

Daí, nada mais justo do que homenagear essas guerreiras do nosso Estado, dedicando-lhes no Calendário Oficial do Estado o dia 18 de dezembro, dia de Nossa Senhora do Bom Parto, com o fito de prestigiá-las à altura da contribuição que prestam à sociedade.

Considerando o legítimo interesse e proteção das gestantes, e diante da importância da humanização do parto, é que pedimos aos nobres Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2016.

Zé Maurício Deputado

Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 742/2016

Qualquer matéria de natureza regimental

Ementa: Institui o Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, destinado a agradecer os Municípios do Estado de Pernambuco que desenvolvam políticas públicas em favor do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

Parágrafo único. Para fins de concessão do prêmio mencionado no *caput* deste artigo serão avaliados os seguintes aspectos:

I - projetos e ações voltadas para:

a) a realização de atividades e eventos voltados à Educação Ambiental (palestras, oficinas, cursos, distribuição de material informativo);

b) a ampliação da cobertura de saneamento básico;

c) a redução do consumo de energia, água, papel e descartáveis nos prédios e órgãos públicos;

d) a implantação da coleta seletiva de resíduos;

e) o manejo adequado dos resíduos sólidos, incluindo reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

f) o tratamento de água e esgotos;

g) o combate à poluição em suas diversas formas;

h) a recuperação de áreas degradadas;

i) a conservação/recuperação de nascentes e o desassoreamento de rios;

j) a ampliação da arborização em áreas que correspondam a bens de uso comum (ruas, praças, parques urbanos); e

k) outras práticas voltadas à conservação do meio ambiente, à redução de impactos ambientais e ao desenvolvimento sustentável.

II - municípios que possuam Organismo de Políticas para o Meio Ambiente e Sustentabilidade, devidamente institucionalizado, autônomo ou vinculado diretamente ao gabinete do Chefe do Executivo.

III - municípios que possuam um trabalho efetivamente implementado, com objetivos, ações e resultados bem definidos, não sendo aceitos planos não executados ou projetos ainda em fase de implementação

Art. 2º Serão condecorados 04 (quatro) municípios, sendo cada um representante das seguintes regiões do Estado: Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão.

Art. 3º O prêmio será concedido anualmente, em conjunto, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, ou seu eventual substituto, e pela Secretária Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante reunião solene, convocada nos termos do Regimento Interno, a realizar-se sempre no mês de junho, durante as atividades do Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 4º As indicações dos Municípios concorrentes ao prêmio poderão ser realizadas:

I - pelos (as) Deputados (as) Estaduais; e,

II - pela Secretária Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, será observado o limite de 1 (uma) indicação de Município por Deputado (a) Estadual.

Art. 5º Para fins de apreciação das indicações será constituída uma Comissão Paritária, formada por 03 (três) membros da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa de Pernambuco e por 03 (três) membros da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 6º O prêmio será composto por um diploma e um troféu, confeccionados pela Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Parágrafo único. O Diploma terá as seguintes informações:

I – número da resolução que criou a o Prêmio Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

II – nome do deputado que indicou o município; e

III - nome do município e prefeito.

Art. 7º Os nomes dos Municípios agraciados serão enviados pela Comissão Paritária para aprovação pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O nosso objetivo é incentivar as prefeitura a desenvolverem no município políticas de meio ambiente e de sustentabilidade.

O **meio ambiente**, envolve todas as coisas vivas e não vivas que existem na terra, ou em alguma região dela, que afetam os **ecossistemas** e a vida dos seres humanos. É o conjunto de condições, leis, influências e infraestrutura de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Nos dias atuais o grande enfoque para os ambientalistas e a sociedade em geral é o **aquecimento global**, que está sendo estudado por um grande número de cientistas, que estão cada vez mais preocupados com os seus efeitos potenciais em longo prazo em nosso ambiente natural e no planeta, com especial preocupação de como a **mudança climática** e o aquecimento global, causados por fatores **antrópicos**, como a liberação de **gases do efeito estufa**, mais notavelmente o **dióxido de carbono**, podem interagir e ter efeitos adversos sobre o planeta, seu ambiente natural e a existência humana.

Desta forma entregar um prêmio a um município que se esforça em trabalhar políticas publicas para melhorar o meio ambiente da sua cidade é de grandeza impar e enobrece a sociedade pelo empenho da prefeitura.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2016.
Zé Maurício Deputado

Às 0ª , 1ª , 3ª , 4ª e 7ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 2170/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Subemenda nº 01/2015
Autoria: Comissão de Administração Pública
Ao Substitutivo nº 01/2015
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Ao Projeto de Lei nº 213/2015.
Autor: Deputado Everaldo Cabral.

EMENTA: Modifica a Lei 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio. Mérito relacionado com a ordem econômica, conforme artigo nº 104, Inciso I, do Regimento Interno deste Poder. Pela Aprovação.

1-Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, a subemenda nº 01/2016, originada na Comissão de Administração Pública, ao Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao projeto de lei ordinária nº 213/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.
A proposta objetiva modificar a redação do inciso III, a ser inserido no artigo 4º da Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, por meio do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 213/2015. O mencionado substitutivo visou tornar mais rígidas as exigências da lei nº 15.232/2014 para utilização de fogos de artifício, sinalizadores e outros materiais assemelhados em estabelecimentos de ensino ou de entretenimento, sejam públicos ou privados.
A redação anterior descrevia que os EPIs seriam aqueles listados numa norma técnica regulamentadora. A mudança da Comissão de Administração Pública visou apenas esclarecer que os equipamentos de proteção individual - EPI devem estar em conformidade com a NBR nº 14.608, já que a norma não traz qualquer lista de equipamentos.

2-Parecer do Relator.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro nos artigos 93, inciso I, e 104, inciso I, ordem econômica, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.

A mudança da redação proposta pela subemenda em análise neste parecer, visa definir que os equipamentos de proteção individual - EPI devem estar em conformidade na NBR 14.608.

A iniciativa trará força aos fornecedores de equipamentos de proteção individual no estado, incentivando a comercialização do mercado interno e a arrecadação dos tributos envolvidos, aspectos fundamentais para o momento de crise.

A alteração proposta regulariza e dá segurança jurídica para as empresas fornecedoras dos EPI's envolvidos, além de dar qualidade às normas aprovadas por esta Assembleia Legislativa.

Diante do que foi abordado, e por trazer benefícios ao desenvolvimento econômico estadual, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação da subemenda nº 01/2016 ao Substitutivo nº 01/2016 ao projeto de lei ordinária nº 213/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Miguel Coelho Deputado

3-Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que a subemenda nº 01/2016, originada na Comissão de Administração Pública, ao Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao projeto de lei ordinária nº 213/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, está em condições de ser aprovada.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Miguel Coelho.
Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..

Parecer Nº 2171/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Substitutivo nº 01/2016
Autor: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Ao Projeto de Lei nº 688/2016
Autor: Deputado Pastor Cleiton Collins.

EMENTA: Veda aos estabelecimentos comerciais a cobrança de valor diferenciado para compras com cartão de crédito ou débito, e dá outras providências. Mérito relacionado ao artigo nº 104, inciso I, ordem econômica, e inciso II, política comercial, do regimento interno deste Poder. Pela Aprovação.
--

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 688/2016 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proibir os estabelecimentos comerciais de cobrarem valor adicional devido ao uso de cartão de crédito ou débito nos pagamentos, bem como deixar de dar descontos pelo mesmo motivo.

O Substitutivo nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, altera integralmente o projeto de lei, em estudo. Contudo, as alterações propostas visam, apenas, aperfeiçoar a redação do projeto de lei original.

2 – Parecer do Relator.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro no artigo 93, inciso I, e artigo 104, inciso I, ordem econômica, e inciso II, política comercial, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei.

O Substitutivo nº 01/2016, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, visa, aperfeiçoar a redação do projeto de lei original, incluindo no texto do projeto de lei a obrigatoriedade de afixação de cartazes sobre a proibição, as sanções no caso de infração a norma e o processo de fiscalização.

A proposta pretende coibir a pratica de tratamento diferenciado ao consumidor, nas compras com cartão de crédito ou débito, por parte dos estabelecimentos comerciais, que feri, o artigo 39 do CDC (Código de Defesa do Consumidor), que classifica como uma prática comercial abusiva.

Portanto, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 688/2016, de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins, submetida à apreciação.

Miguel Coelho Deputado

3 - Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o Substitutivo nº 01/2016, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 688/2016 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, está em condições de ser aprovado.
Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Miguel Coelho. Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..

Parecer Nº 2172/2016

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Projeto de Lei Ordinária nº 718/2016
Autor: Poder Executivo

EMENTA: Altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo; o artigo 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada; e os artigos 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas. Mérito relacionado ao artigo nº 104 do regimento interno deste Poder, inciso I, ordem econômica, e inciso VIII, delegação de serviços públicos. Pela Aprovação.

1 – Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei ordinária nº 718/2016, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 16/2016, datada de 10 de março de 2016 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.
O projeto tem por objetivo atribuir à Secretaria de Administração as atividades de planejar, incentivar e coordenar as Parcerias Público-Privadas (PPP's) com vistas ao fomento do desenvolvimento social e econômico do Estado. Atualmente, a gestão das PPP's é realizada pela Vice-Governadoria.
O projeto também extingue a Secretaria Executiva de Desapropriações - Sedes, vinculada à Procuradoria Geral do Estado, cujas atribuições serão incorporadas pela Coordenação do Núcleo Imobiliário, pertencente ao mesmo órgão.
Na mensagem que acompanha a proposta, o Exmo. Governado requisita a adoção do regime de urgência na tramitação do projeto, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

2 – Parecer do Relator.

Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro nos artigos 93, inciso I, e 104, inciso I e VIII, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.

A propositura procura dar à Secretaria de Administração - SAD a atribuição de gerir as PPP's estaduais, atividade hoje exercida pela Vice-Governadoria do estado. A proposta é salutar, tendo em vista que a SAD possui quadro de servidores e infraestrutura voltados para a gestão pública, o que implica na possibilidade de novos investimentos, no estado, através das PPP's.

A iniciativa busca ainda extinguir a Secretaria Executiva de Desapropriações - Sedes, órgão atualmente vinculado à Procuradoria Geral do Estado. Tal medida trará redução de despesas públicas estaduais, demonstrando responsabilidade fiscal por parte do Poder Executivo de Pernambuco diante da realidade econômica atual.

Portanto, diante do que foi abordado, e por trazer benefícios ao desenvolvimento econômico estadual, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do projeto de lei ordinária nº 718/2016 de autoria do Governador do Estado.

Romário Dias. Deputado

3 – Conclusão da Comissão.

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o projeto de lei ordinária nº 718/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..
Parecer N° 2173/2016
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016
Autor: Poder Executivo
EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.074, de 7 julho de 1995, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de Contorno aos Municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Norte. Mérito relacionado ao artigo nº 104 do regimento interno deste Poder, inciso I, ordem econômica, inciso VII, incentivos às empresas sediadas no Estado, e inciso IX, programas de privatização. Pela Aprovação.
1 – Relatório.
Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o projeto de lei ordinária nº 719/2016, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da mensagem nº 17/2016, datada de 10 de março de 2016 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. O projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder, mediante prévia licitação, a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de contorno aos municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Norte. A concessão do traçado, que possui aproximadamente 14 quilômetros, terá caráter de exclusividade e prazo de vigência de até 35 anos, prorrogável, no máximo, por mais 35 anos. Ademais, a concessionária ficará encarregada de cobrar tarifas diretamente aos usuários, como forma de remuneração dos serviços públicos prestados. O Estado de Pernambuco, por meio do Poder Executivo, é incumbido, dentre outras atribuições, de autorizar reajustes e proceder a revisão das tarifas, na forma prevista no projeto de lei e no contrato de concessão, além de apurar e solucionar as queixas dos usuários, que deverão ser cientificados, em até 30 dias, das providências tomadas. A emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa corrigir um equívoco da ementa do projeto em relação à referência da BR 101.
2 – Parecer do Relator.
Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro nos artigos 93, inciso I, e 104, incisos I, VII e IX, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.
A propositura procura viabilizar, por meio de concessão, a construção e operação de trecho rodoviário que possibilitará que veículos transitem entre os municípios de Olinda e Igarassu sem passar pela BR-101, na altura do Município de Abreu e Lima, área em que o trânsito é intenso.
Com o agravamento do intenso tráfego da Região Metropolitana do Recife e o crescimento econômico das cidades que a integram na última década, este projeto faz-se imprescindível para o melhoramento da infraestrutura viária da região.
A propositura justifica-se não só pela crise de mobilidade urbana que assola todo o país e a necessidade de integração entre polos de desenvolvimento como também pela própria essência do interesse público, em que se insere o bem geral, traduzido em qualidade de vida e benefícios para uma grande parcela da comunidade.
De acordo com a mensagem anexa ao projeto de lei, cerca de nove mil pessoas trabalham nos municípios de Goiana, Igarassu e Itapissuma, tornando esta a obra viária fundamental para atender à demanda de mobilidade urbana na região e possibilitar o escoamento da produção das indústrias que se instalaram na Zona da Mata Norte.
Destaca-se, ademais, que o traçado obedece ao termo de referência emitido pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), livrando as áreas de preservação ambiental. O projeto vai, portanto, ao encontro do previsto no artigo 139, inciso II, da Constituição Estadual de Pernambuco, o qual estabelece como dever do Estado a proteção ao méio ambiente.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

A emenda apresentada não altera o conteúdo da proposição, apenas corrige a ementa do projeto, pois referenciava de forma equivocada à BR-101 Sul.

Portanto, levando em consideração os argumentos apresentados e por não encontrar óbices do ponto de vista econômico, declaro-me favorável, no mérito, à aprovação do projeto de lei ordinária nº 719/2016 de autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2016, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Romário Dias.	Romário Dias
Deputado	Deputado
3 – Conclusão da Comissão.	3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo declara que o projeto de lei ordinária nº 719/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2016, apresentada pela Comissão de Constituição, Constituição e Justiça.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..
Parecer N° 2174/2016
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 719/2016
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.074, de 7 julho de 1995, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de contorno aos municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Sul, e à Emenda Modificativa nº 01/2016. Pela aprovação.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Joaquim Lira, Priscila Krause, Romário Dias.
Indicações
Indicação N° 3744/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara , ao Prefeito de Riacho das Almas, Sr. Mário da Mota Limeira Filho , e por fim ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, Sr. Pedro Eurico , no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Riacho das Almas e seus distritos, Couro de Antas, Pinhões, Trapiá e Vitorino, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos daquela localidade.
Justificativa
Violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo. Considerando que maus-tratos são vistos como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressões e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo. O artigo de número 99 do estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado. Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.
Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.
Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..
Parecer N° 2174/2016
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 719/2016
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.074, de 7 julho de 1995, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de contorno aos municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Sul, e à Emenda Modificativa nº 01/2016. Pela aprovação.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Joaquim Lira, Priscila Krause, Romário Dias.
Indicações
Indicação N° 3744/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara , ao Prefeito de Riacho das Almas, Sr. Mário da Mota Limeira Filho , e por fim ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, Sr. Pedro Eurico , no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Riacho das Almas e seus distritos, Couro de Antas, Pinhões, Trapiá e Vitorino, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos daquela localidade.
Justificativa
Violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo. Considerando que maus-tratos são vistos como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressões e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo. O artigo de número 99 do estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado. Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.
Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.
Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..
Parecer N° 2174/2016
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 719/2016
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, encaminhado através da Mensagem nº 017/2016, de 10 de março de 2016, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.. A proposta tem como objetivo autorizar o Estado de Pernambuco, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de contorno aos municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Sul. Na mensagem que acompanha o projeto, o Poder Executivo afirma que cerca de nove mil pessoas trabalham nos municípios de Goiana, Igarassu e Itapissuma, sendo a obra viária em questão fundamental para atender à demanda de mobilidade urbana na região e possibilitar o escoamento da produção das indústrias que se instalaram na Zona da Mata Norte pernambucana. Em complemento, o Governador do Estado afirma ainda que “o traçado de aproximadamente 14 quilômetros obedece ao termo de referência emitido pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), livrando as áreas de preservação ambiental, e permitirá que os veículos trafeguem entre os municípios de Olinda e Igarassu, sem passar pela BR-101 na altura do Município de Abreu e Lima, área em que o trânsito é intenso”. Ademais, o autor da proposta solicita, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no artigo 21 da Constituição do Estado. Por fim, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2016, com a finalidade de corrigir as redações da ementa e do art. 1º do projeto, que mencionavam a BR-101 Sul, mas, na verdade, referiam-se à BR-101 Norte.
2. Parecer do Relator
Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos art. 95 e 96 da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição. Basicamente, a propositura pretende autorizar o Estado de Pernambuco, por intermédio do Poder Executivo, a conceder, mediante prévia licitação, na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a implantação, operação, exploração comercial, conservação e manutenção de rodovia que servirá de contorno aos municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Sul. Nesse sentido, o projeto de infraestrutura em questão está justificado não só pela crise de mobilidade urbana que assola todo o país e a necessidade de integração entre polos de desenvolvimento como também pela própria essência do interesse

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..
Parecer N° 2174/2016
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 719/2016
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.074, de 7 julho de 1995, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de contorno aos municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Sul, e à Emenda Modificativa nº 01/2016. Pela aprovação.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Joaquim Lira, Priscila Krause, Romário Dias.
Indicações
Indicação N° 3744/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara , ao Prefeito de Riacho das Almas, Sr. Mário da Mota Limeira Filho , e por fim ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, Sr. Pedro Eurico , no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Riacho das Almas e seus distritos, Couro de Antas, Pinhões, Trapiá e Vitorino, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos daquela localidade.
Justificativa
Violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo. Considerando que maus-tratos são vistos como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressões e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo. O artigo de número 99 do estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado. Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.
Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.
Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..
Parecer N° 2174/2016
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 719/2016
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2016, apresentada pela Comissão de Constituição, Constituição e Justiça.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Joaquim Lira, Priscila Krause, Romário Dias.
Indicações
Indicação N° 3744/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara , ao Prefeito de Riacho das Almas, Sr. Mário da Mota Limeira Filho , e por fim ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, Sr. Pedro Eurico , no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Riacho das Almas e seus distritos, Couro de Antas, Pinhões, Trapiá e Vitorino, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos daquela localidade.
Justificativa
Violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo. Considerando que maus-tratos são vistos como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressões e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo. O artigo de número 99 do estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado. Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.
Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (2) deputados: Miguel Coelho, Romário Dias..
Parecer N° 2174/2016
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 719/2016
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2016, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

<p>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 28 de março de 2016.</p>
Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Romário Dias..
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Joaquim Lira, Priscila Krause, Romário Dias.
Indicações
Indicação N° 3744/2016
Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara , ao Prefeito de Riacho das Almas, Sr. Mário da Mota Limeira Filho , e por fim ao Secretário de Justiça e Diretos Humanos, Sr. Pedro Eurico , no sentido de implementar Políticas de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, no Município de Riacho das Almas e seus distritos, Couro de Antas, Pinhões, Trapiá e Vitorino, com o objetivo único de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos daquela localidade.
Justificativa
Violência contra o idoso é considerada como qualquer ato único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança, que cause dano ou incomodo. Considerando que maus-tratos são vistos como uma postura de negligência, falta de cuidado, agressões e tudo o que compromete a integridade física e emocional do indivíduo. O artigo de número 99 do estatuto do idoso caracteriza maus-tratos como: Expor ao perigo a integridade e a saúde física ou psíquica do idoso submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado. Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.
Considerando que a maior área do consenso reconhece que os maus-tratos a idosos são caracterizados por abusos físicos, psicológicos, financeiros ou negligência. As agressões físicas podem ser expressas nas formas de queimaduras, fraturas ósseas, hematomas. Pode ocorrer de forma isolada, porém comumente, esse tipo de mau-trato está associado ao abuso físico.
Considerando que é crescente as notificações de violência contra essa faixa etária, mas apesar de todo apanhado que comprove essa violência, pesquisas revelam que 70% dessas lesões e traumas sofridos por eles não aparecem nas estatísticas. Cerca de 17 mil idosos morrem por ano vítimas de violência e 78,4% das ocorrências de maus tratos de pessoas de mais 60 anos ocorrem dentro de casa.

público, em que se insere o bem geral, traduzido em qualidade de vida e benefícios para uma grande parcela da comunidade. A matéria não possui impacto financeiro-orçamentário, visto que não há aumento de despesa pública.

Fundamentado no exposto e levando em conta a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2016, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Romário Dias	Romário Dias
Deputado	Deputado
3. Conclusão da Comissão	3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2016, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

<p>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de março de 2016.</p>
Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Romário Dias.
Favoráveis os (6) deputados: Adalto Santos, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros, Joaquim Lira, Priscila Krause, Romário Dias.
Parecer N° 2174/2016
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 719/2016
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco
1. Relatório
Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, encaminhado por meio da mensagem nº 17/2016, datada de 10 de março de 2016 e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, juntamente com a emenda modificativa nº 01/2016 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. O projeto tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder, mediante prévia licitação, a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de contorno aos municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Norte. A concessão do traçado, que possui aproximadamente 14 quilômetros, terá caráter de exclusividade e prazo de vigência de até 35 anos, prorrogável, no máximo, por mais 35 anos. Ademais, a concessionária ficará encarregada de cobrar tarifas diretamente aos usuários, como forma de remuneração dos serviços públicos prestados. O Estado de Pernambuco, por meio do Poder Executivo, é incumbido, dentre outras atribuições, de autorizar reajustes e proceder a revisão das tarifas, na forma prevista no projeto de lei e no contrato de concessão, além de apurar e solucionar as queixas dos usuários, que deverão ser cientificados, em até 30 dias, das providências tomadas. A emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa corrigir um equívoco da ementa do projeto em relação à referência da BR 101.
2 – Parecer do Relator.
Compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com fulcro nos artigos 93, inciso I, e 104, incisos I, VII e IX, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição.
A propositura procura viabilizar, por meio de concessão, a construção e operação de trecho rodoviário que possibilitará que veículos transitem entre os municípios de Olinda e Igarassu sem passar pela BR-101, na altura do Município de Abreu e Lima, área em que o trânsito é intenso.
Com o agravamento do intenso tráfego da Região Metropolitana do

deixar água acumulada em latas, pneus, vasos de plantas, entre outros, se assegurar de que a caixa d'água está bem tampada e limpar calhas, previnem a formação de criadouros do mosquito. Considerando que alguns grupos tem o risco de desenvolver quadros mais graves das três doenças. Crianças, obesos, idosos e hipertensos devem ter uma atenção maior. E que o recente aumento dos casos de Microcefalia no Estado, pode estar diretamente ligado ao contágio pelo Zika Vírus, trasmitado pelo vetor Aedes Aegypti.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 17 de março de 2016.

Adalto Santos
Deputado

Indicação Nº 3755/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento Filho**, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Acolhimento Protetivo de Crianças e Adolescentes, o município de **Jaqueira/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; Luis Henrique da Silva Barros, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira; Maria Lucia Silva Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira; Edson Carlos da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Jaqueira; Aduino Rodrigues de Oliveira e Silva Júnior, Vereador da Câmara Municipal de Jaqueira; Daniel Gonzaga da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Jaqueira; Lenilson Pedro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Jaqueira; José Aldo de Andrade, Vereador da Câmara Municipal de Jaqueira; Sandro Candido de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Jaqueira; Osvaldo Sérgio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Jaqueira; Fabio de Barros Pimentel, Vereador da Câmara Municipal de Jaqueira; Rádio Jaqueira, Direção; Prof.ª Edna Maria dos Santos, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Miguel Pellegrino.

Justificativa

A proposição que encaminhamos a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo oferecer proteção a crianças e adolescentes no referido município, através da garantia do seu direito a uma convivência familiar.

A referida ação só poderá ser materializada com políticas públicas mais consistentes, como forma de impedir o município da vulnerabilidade em que hoje se encontram seus futuros cidadãos. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigir as autoridades governamentais, para que incluam já no primeiro semestre do exercício de 2016, o referido município nas metas da atividade acima citada.

Dessa forma, centenas de crianças e adolescentes que fazem parte da população do município, estarão sendo beneficiadas e tiradas das ruas para o seio de suas famílias, garantindo-lhes assim um futuro melhor.

Ante o exposto é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 3756/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Fornecimento de Transporte Escolar aos alunos da rede estadual de ensino, que residem, o município de **Itambé/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Bruno Borba Ribeiro, Prefeito do Município de Itambé; Alcione Almeida de Lima, Vice-Prefeita do Município de Itambé; Edvaldo Arruda de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Paulo Severino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Kassyo Jose Ferreira da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Sebastião Paulino de Lima Neto, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Marcos Roberto Correia de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Severino Ramos Felix de Pontes, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Gilmar Monteiro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; José Francisco de Paulo Filho, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Maurício José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Suely Ribeiro Barbalho, Vereador da

Câmara Municipal de Itambé; Oscar Rodrigues de Souza Junior, Vereador da Câmara Municipal de Itambé; Jose Roberto Barbosa de Amorim, Empresário; Sandro Veloso de Melo Freitas, Empresário; Francineide da Silva Andrade, Empresária; José Alberto Dias Sirino, Empresário; Rosalia Marinho dos Santos de Figu, Empresária; Célia Rejane Santos Araújo Batista, Gestora da Escola Arruda Câmara; Meirilane Rufino dos Santos Pimentel Castro, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Orlando; José Roberto Barbosa de Amorim, Gestor da Escola Ibiranga; Iza Maria dos Santos, Gestora da Escola José Antônio Bezerra de Menezes; Rádio RC FM 98.5, Diretoria e Comunicadores; Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé, Diretoria.

Justificativa

A proposição que ora estamos apresentando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tem como objetivo oferecer transporte coletivo ao alunado que resida na área rural do referido município. Centenas de alunos da rede pública estadual de ensino terão maiores condições de comparecer a escola, diminuindo dessa forma o índice de evasão, que vem aumentando a cada ano.

Dessa forma, tomamos a iniciativa de nos dirigir às autoridades governamentais, especificamente ao Excelentíssimo Secretário de Educação, Frederico Amâncio, que certamente atenderá este pleito, que reputamos como dos mais importantes, face ao alcance social de que se reveste.

Resta-nos, solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que dispensem a esta indicação a melhor das acolhidas, visando sua aprovação no Plenário da Casa Joaquim Nabuco, no que acreditamos piamente visto que o pleito contido no seu bojo, que além de justo e oportuno, vai ao encontro da filosofia governamental de ampliar cada vez mais o fornecimento de transporte escolar dos alunos que residem na sua zona rural.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 3757/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento Filho**, no sentido de incluir nas metas da atividade: Implantação da Política Estadual sobre Drogas quando da elaboração do seu Plano Operativo para o exercício de 2016, o município de **Trindade/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Everton Soares Costa, Prefeito do Município de Trindade; Jaecio Bizarro Almeida Sá, Vice-Prefeito do Município de Trindade; Ubirajara Araripe Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trindade; Allan Johnes de Moraes Galdino, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Edvan do Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Helbe da Silva Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Everaldo Antonio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; João Leocadio Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Kilon Peixoto de Alencar Neto, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Maurício Elias do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Francisco de Assis Pereira Freire, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Nadja Pollyana do Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Thayse Thacyanne Lins da Cunha, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade, Diretoria; Rádio POP, Diretoria; Alan Deyson Delmondes, Presidente da CDL do Município de Trindade.

Justificativa

A proposição em pauta visa oferecer ao referido município condições menos vulneráveis a sua população, tendo em vista que as políticas públicas sobre as drogas ainda não vem sendo posta em prática de maneira mais efetiva.

Isto ocorrendo os grupos mais vulneráveis passarão a contar com ações mais decisivas, incluindo-se aí, a prevenção devida para que a iniciação nas drogas venha registrar menos índices.

Além do mais, é de se esperar que a atividade acima referida venha também oferecer a reinserção dos citados grupos de uma forma sócio produtiva, fazendo com que eles sejam capazes de desenvolver um espírito mais de cidadania.

Ante o exposto, acreditamos no atendimento desta propositura pelo que pleiteamos dos nossos ilustres Pares nesta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 3758/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor

Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de reforçar as ações do **PROJOVEM-URBANO**, no município de **Flores/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros, Prefeita do Município de Flores; Francisco Pereira Lima, Vice - Prefeito do Município de Flores; Onofre Souza, Vereador da Câmara Municipal de Flores; Abel Alves de Queiroz, Vereador da Câmara Municipal de Flores; Adeilton Carneiro Patriota, Vereador da Câmara Municipal de Flores; Israel Bispo da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Flores; José Alberto Cavalcanti Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Flores; José Ivo Fernandes de Queiroz, Vereador da Câmara Municipal de Flores; Luiz Heleno Alves Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Flores; Manoel Luiz de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Flores; Valdenir Vieira Claudino, Vereador da Câmara Municipal de Flores; Jeane Pereira Bezerra, Vereadora da Câmara Municipal de Flores; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Flores, Presidência.

Justificativa

Nos últimos anos, a educação no estado de Pernambuco vem atingindo uma melhoria das mais significativas. No entanto, torna-se necessário inibir o problema da evasão escolar através do reforço das ações do PROJOVEM no município de **Flores/PE**, atraindo um número de jovens cada vez maior. Isto porque a ferramenta educacional é um fator por excelência para que os jovens em idade escolar sejam retirados das ruas, além de incluí-los no processo educacional que também contribuirá para a queda da marginalidade, que tanto preocupa as autoridades governamentais.

Dessa forma é que estamos encaminhando a proposição em pauta, em cujo atendimento confiamos, tendo em vista o seu grande alcance social.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que lhes dispensem a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizá-la.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 3759/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **André de Paula**, no sentido de incluir o município de **Iati**, nas metas do Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jorge de Melo Elias, Prefeito do município de Iati; Antônio José de Souza, Vice-Prefeito do município de Iati; Sebastião Tenório Luna, Vereador do município de Iati; Rosilda Tenório de Melo, Vereadora do município de Iati; Aluizio Tenório Cavalcante, Vereador do município de Iati; Ana Maria Barros de Andrade, Vereadora do município de Iati; Francisco de Assis Almeida Araújo, Vereador do município de Iati; Sebastião Vitor Cordeiro, Vereador do município de Iati; Adjalbas Dias de Oliveira, Vereador do município de Iati; José Alci Tenório dos Anjos, Vereador do município de Iati; Jozelio Trezeno Brandão, Vereador do município de Iati; Rádio Comunitária Nossa Senhora Aparecida 87,9 FM, Diretoria.

Justificativa

Apesar das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, levado a efeito pela Presidência da Republica, o *déficit* habitacional de moradias inadequadas no Estado de Pernambuco, assim como em seus municípios, continuam se ampliando a cada dia. A grave crise que se abateu sobre o país vem contribuindo sobre maneira para o recrudescimento do referido déficit.

No município de **Iati** a situação atual pode ser descrita como um problema social dos mais graves, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais através desta proposição para que direcione as ações do projeto acima citado, no intuito de minimizar o quadro atual de falta de moradias especialmente para as camadas mais carentes da sua população.

O projeto ao qual aludimos no texto inicial, apesar da crise que também se instalou em nosso estado, vem encontrando algumas soluções para que através da Companhia Estadual de Habitação e Obras possa continuar a desenvolver programas habitacionais com relativo sucesso.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a proposição em tela, que consideramos como das mais justas e oportunas, pela importância da qual se reveste e que poderá, em caso do seu atendimento, apresentar reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Recife, 29 de março de 2016

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 3760/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, e ao comandante geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE), Cel. Carlos D’Albuquerque, no sentido unirem esforços visando limitar a atuação do 4º BPM apenas para as cidades de Caruaru e Riacho das Almas, bem como criar duas Companhias Independentes para atender as demais cidades sob a jurisdição do atual batalhão Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, governador do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, secretário de Defesa Social; Cel. Carlos D’Albuquerque, comandante geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE).

Justificativa

O presente apelo tem por finalidade solicitar às autoridades acima citadas que , baseadas em estudos técnicos, desenvolvam projetos que limitem a atuação do 4º BPM apenas para as cidades de Caruaru e Riacho das Almas, bem como que implantem duas Companhias Independentes para atender as demais cidades que, atualmente, são atendidas pelo referido batalhão. Ressalte-se que são cerca de 750 policiais lotados no 4º BPM, os quais atendem, além de Caruaru, mais 13 cidades.

Aquela unidade atua nos municípios de Barra de Guabiraba, Bonito, Camocim de São Félix, Bezerros, Sairé, São Joaquim do Monte, Altinho, Cupira, Ibirajuba, Panelas, Jurema, Lagoa dos Gatos e Agrestina, realizando várias operações no intuito de coibir crimes; porém, aquela região, em especial, Caruaru, nos últimos anos, tem apresentado um crescimento populacional vertiginoso. A violência está tomando conta daquelas cidades e tem assustado as pessoas que ali trabalham e residem, as quais, diuturnamente, sentem-se inseguras. No caso de Caruaru, a situação é mais grave, já que os postos ostensivos da Avenida Rio Branco, rua dos Guararapes, Parque 18 de Maio, Feira de Artesanato, Cohab III, Alto do Moura e Terra Vermelha estão fechados.

É necessário, portanto, que Caruaru possa contar com um batalhão exclusivo para fazer frente aos casos de violência que já são do conhecimento público. Reconheço que Sua Excelência, o governador Paulo Câmara, não tem medido esforços para oferecer ao povo caruaruense um sistema de segurança de acordo com a importância do nosso município e que a sugestão que ora encaminho vai, com certeza, ao encontro das estratégias planejadas pelo seu governo.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2016.

Tony Gel
Deputado

Indicação Nº 3761/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Caruaru, **Sr. José Queiroz de Lima**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e por fim à Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Aparecida Souza**, no sentido de viabilizar melhorias para o Hospital Geral de Caruaru, situado no município de Caruaru, com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário Estadual de Saúde; Sra. Aparecida Souza, Secretária Municipal de Saúde; Sr. José Queiroz de Lima, Prefeito de Caruaru; Pr. Samuel Oliveira, Pastor.

Justificativa

Considerando os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observamos que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Considerando que ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalzar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

Programa Projeto Educar é que formulamos este veemente apelo para que o Governo de Pernambuco por meio de intervenções junto à Secretaria de Educação (SE), à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e à Secretaria de Administração (SAD), buscando a superação de questões educacionais prioritárias do Estado, como eficácia, equidade e melhoria do desempenho setorial, através de medidas preventivas e medidas corretivas.

O atendimento dessa indicação terá uma repercussão muito significativa, tendo em vista que beneficiará o desenvolvimento da Educação, proporcionando reformas gerenciais que conduzam a uma maior eficiência no uso dos recursos públicos no setor educação.

Diante do exposto solicito aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 3771/2016

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Educação, Fred Amâncio, Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Danilo Cabral, Excelentíssimo Secretário de Administração, Milton Coelho, no sentido de incluir o município de Vertentes, o Projeto Educar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Danilo Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado; Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado; Exmo. Sr. Milton Coelho, Secretário de Administração do Estado; Exmo. Sr. Alan Kardec Bezerra da Silva, Prefeito de Vertentes; Exmo. Sr. José Ivanildo Cabral de Souza e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a melhoria da educação básica no Estado de Pernambuco, neste sentido através do Programa Projeto Educar é que formulamos este veemente apelo para que o Governo de Pernambuco por meio de intervenções junto à Secretaria de Educação (SE), à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e à Secretaria de Administração (SAD), buscando a superação de questões educacionais prioritárias do Estado, como eficácia, equidade e melhoria do desempenho setorial, através de medidas preventivas e medidas corretivas.

O atendimento dessa indicação terá uma repercussão muito significativa, tendo em vista que beneficiará o desenvolvimento da Educação, proporcionando reformas gerenciais que conduzam a uma maior eficiência no uso dos recursos públicos no setor educação.

Diante do exposto solicito aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 3772/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco, Sebastião Oliveira, e ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de unirem esforços visando a requalificação da PE-149, precisamente no trecho Altinho/Agrestina, no Agreste Central de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco; Carlos Augusto de Barros Estima, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; José Alves da Silva, Vereador do Município do Altinho.

Justificativa

A população que reside nos municípios que são cortados pela PE-149, entre as cidades de Altinho e Agrestina, convive, diariamente, com acidentes provocados por veículos automotores. De acordo com relatos de usuários e moradores locais, a estrada se encontra em estado precário.

Por ter bastante buracos, o risco de colisão é alto. Ademais, a movimentação de pedestres naquela estrada é grande. Muitos atropelamentos têm vitimado cidadãos daquela região, bem como a sua precariedade vem ocasionando prejuízos aos motoristas, o que requer a atenção especial das autoridades públicas para esse caso.

Portanto, solicito providências urgentes das autoridades competentes, no sentido de unirem esforços com a finalidade de requalificar esta importante rodovia. A sua manutenção diminuirá,

principalmente, a ocorrência de acidentes naquela área, proporcionando mais segurança e conforto para os que ali transitam.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Tony Gel
Deputado

Indicação Nº 3773/2016

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja encaminhado URGENTE um VEEMENTE APELO ao Exmo. Senhor Geraldo Júlio de Melo Filho, Prefeito da Cidade do Recife, ao Diretor-presidente da EMLURB, Dr. Roberto Gusmão e a Dra. Lorena Tavares, Chefe do Departamento de Drenagem da EMLURB, no sentido de que sejam evidenciados esforços para a realização da limpeza das canaletas das Ruas Rio Moxotó, Senador Pompeu, Deputado Afrânio Godoy, Nova Palmeira, São João, Rio Uma, do Desterro, Brasileiro Vilanova e Av. Jornalista Edson Régis, no Bairro do Ibura, nesta Cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Senhor Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Diretor-presidente da EMLURB; Dra. Lorena Tavares, Chefe do Departamento de Drenagem da EMLURB.

Justificativa

Sabemos que toda a população está exposta ao risco de ser vítima das doenças causadas pelo mosquito Aedes Aegypti, que se reproduz normalmente em águas paradas. Sabemos também que Pernambuco tem sido um dos Estados do Brasil onde ocorre o maior número de casos das doenças transmitidas por esse mosquito e a Cidade do Recife faz parte desta triste estatística. O Poder Público de maneira Geral tem realizado ações importantíssimas com o objetivo de combater a proliferação do Aedes Aegypti e a Cidade do Recife é um exemplo no combate ao mosquito, que tanto preocupa as autoridades sanitárias e a população. No entanto, sabemos das dificuldades de atender a todas as localidades simultaneamente, tendo em vista as dimensões e a densidade populacional, entre outras dificuldades. Os moradores das Ruas acima referenciadas e ruas adjacentes estão preocupados com a necessidade de limpeza das canaletas, que além trazer a preocupação com a possibilidade de reprodução do mosquito Aedes Aegypti, também deixa as pessoas vulneráveis a outros problemas que a falta de manutenção das canaletas pode causar, principalmente para as crianças residentes naqueles locais.

Por uma questão de saúde pública, solicito aos meus Ilustres Pares nesta Assembleia Legislativa, a aprovação deste pleito por ser justo e oportuno, para que possa ser encaminhado às autoridades acima mencionadas, na esperança que o problema seja solucionado.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Lula Cabral
Deputado

Indicação Nº 3774/2016

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Educação, Fred Amâncio, Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão, Danilo Cabral, Excelentíssimo Secretário de Administração, Milton Coelho, no sentido de incluir o município de Frei Miguelinho, o Projeto Educar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Danilo Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado; Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado; Exmo. Sr. Milton Coelho, Secretário de Administração do Estado; Exmo. Sr. Luiz Severino da Silva, Prefeito de Frei Miguelinho; Exmo. Sr. Alessandro Medeiros de Lucena, Presidente da Câmara dos Vereadores.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo a melhoria da educação básica no Estado de Pernambuco, neste sentido através do Programa Projeto Educar é que formulamos este veemente apelo para que o Governo de Pernambuco por meio de intervenções junto à Secretaria de Educação (SE), à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e à Secretaria de Administração (SAD), buscando a superação de questões educacionais prioritárias do Estado, como eficácia, equidade e melhoria do desempenho setorial, através de medidas preventivas e medidas corretivas.

O atendimento dessa indicação terá uma repercussão muito significativa, tendo em vista que beneficiará o desenvolvimento da Educação, proporcionando reformas gerenciais que conduzam a uma maior eficiência no uso dos recursos públicos no setor educação.

Diante do exposto solicito aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 1832/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Congratulações a Ricardo Malta, Gerente Regional da Compesa, pelo excelente trabalho desenvolvido na ampliação da oferta de água da Barragem de Amaraji.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ricardo Malta, Gerente Regional da Compesa; Roberto Tavares, Presidente da Compesa.

Justificativa

Em uma das maiores obras hídricas de Gravatá, agreste de Pernambuco, a Compesa realiza a ampliação do Sistema Amaraji, que elevará mais que o dobro da vazão de água para o município. Com 80% das obras concluídas, a nova adutora tem condições de funcionar parcialmente, já servindo os moradores que contam com o abastecimento da Companhia Pernambucana de Saneamento. Atualmente, Gravatá é abastecida pelos sistemas Brejinho, Vertentes e Cliper. No feriado da Semana Santa, os respectivos sistemas irão operar em sua capacidade máxima, que já contam com o apoio do sistema Brejão. Em números, a cidade atualmente conta com 100 litros por segundo, e com essa adequação, passará a contar com 210 litros por segundo. Mesmo ainda com as obras do Sistema Amaraji em curso, soluções técnicas já estão sendo adotadas para beneficiar os moradores da cidade de Gravatá.

Como se trata de uma nova tubulação e em fase inicial de operação, eventualidades são previstas ao longo do trecho do Sistema Amaraji, como vazamentos e paradas, mas, no entanto, equipes da companhia estarão de prontidão para garantir a correção imediata e minimizar os possíveis transtornos no abastecimento.

A primeira etapa da obra em Amaraji consiste na troca de quatro quilômetros de tubulações, em um investimento na ordem de R\$ 3 milhões. Os tubos usados no sistema estão sendo substituídos por outros de maior diâmetro e mais resistentes para permitir que a água chegue com mais força e maior quantidade. A barragem de Amaraji tem a capacidade de armazenamento de dois milhões de metros cúbicos, e está cheia. A problemática consistia na retirada do volume de água para suprir Gravatá, pois não havia infraestrutura adequada para realizar essa captação.

Além do uso dos sistemas, a Compesa vai reforçar o abastecimento oferecendo a população 10 carros-pipas na Semana Santa, nas áreas periféricas e altas onde a água tem mais dificuldade de chegar.

Perante o exposto, é válido destacar o esforço empreendido pelo gerente Ricardo Malta e sua equipe, que lutam incansavelmente pela distribuição do líquido precioso e pelo bem estar da população gravataense. Ricardo, como filho da terra, conhece bem as demandas do povo, e busca atendê-las de forma ímpar, sem demagogias ou interesses políticos. Pude comprovar seu trabalho, visitando o Sistema Amaraji e comprovando que a obra sim, vai ampliar e oferecer melhor atendimento a toda cidade.

É nosso dever reconhecermos a importância deste trabalho singelo, cumprimentando toda a equipe da Compesa em Gravatá. Submeto o presente requerimento aos nobres parlamentares, solicitando a aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 22 de março de 2016.

Waldemar Borges
Deputado

Requerimento Nº 1833/2016

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, um **Voto de Pesar**, pelo falecimento da Maria José Duperron Cavalcanti, conhecida como Zezita, ocorrido em 26 de março de 2016 em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Instituto Dom Helder Câmara, Familiares e Amigos; Igreja Católica Dom Helder Câmara,, Reverendo; Dom Fernando Saburido, Assebispo de Olinda e Recife; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Dom Antônio Tourinho Neto, Reverendíssimo Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife; Mons. Lino Rodrigues Duarte, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima; Padre José Severino da Silva, Pároco da Igreja São José; Dom Marcelo Gomes Costa, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe; Padre Fabiano Cabral dos Santos, Pároco da Igreja São Lucas; Padre José Severino de Arruda,

Recife, 29 de março de 2016

Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda; Padre Marcos Antônio da Silva, Pároco da Igreja Assunção de Maria; Padre Manoel Messias Laurindo do Santos, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce; Mons. Valdenito de Oliveira, Pároco da Igreja São Pedro Mártir; Frei Carlos Antônio da Silva Santos, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus; Pedro Paulo, Diretor Presidente, TV NOVA; Samir Abou Hana, Jornalista e Apresentador, TV NOVA; Márcio Didier, Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco; Roberta Jungman, Colunista da Folha de Pernambuco; Magno Martins, Jornalista e Belogueiro; Inaldo Sampaio, Jornalista e Blogueiro.

Justificativa

Maria José Duperron nasceu em Recife, em uma família com nove irmãs e um irmão. Seu pai, Bráulio Cavalcanti foi o primeiro prefeito de São José da Coroa Grande.

Estudou no colégio das Damãs Cristás o primário, o propedêutico e contabilidade. Na Universidade Federal de Pernambuco cursou Biblioteconomia e Técnica de Administração. Como bibliotecária atuou na organização da biblioteca do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e no Departamento de Águas e Energia do Estado de Pernambuco, estruturando a biblioteca especializada de Engenharia e Eletricidade do órgão. Posteriormente ela foi secretária do reitor da Universidade Católica de Pernambuco.

Fez parte da Federação das Bandeirantes do Brasil, chegando a ser chefe do setor Nordeste da instituição e também coordenadora da Equipe Nacional de Planejamento. Como membro da FBB participou de treinamentos internacionais nos Estados Unidos, Porto Rico e Cuernavaca, no México. Representou as bandeirantes em vários congressos, seminários e conferências, tanto no Brasil como em outros países, como Estados Unidos, Argentina, Chile, Peru e Finlândia. Foi como treinadora da FBB que ela foi se familiarizando com os problemas sociais e despertando para as causas da miséria que prevalecia de forma quase generalizada na Região.

Sua militância como bandeirante a levou a apresentar vários trabalhos , destacando-se, entre eles, "Terra dos Homens", um estudo sobre a realidade sócio-econômica-cultural do Nordeste e “Nordeste: Desenvolvimento ou Crescimento Econômico?“, apontando todas as causas que impediam o crescimento educacional dos gupos bandeirantes no Nordeste. Tudo isso lhe possibilitou uma tomada de posição política madura, sempre a favor dos oprimidos, dos mais necessitados. Durante o período da ditadura militar cooperou como militante política.

Dom Helder chegou ao Recife, para assumir a Arquidiocese de Olinda e Recife, em 11 de abril de 1964, logo após a instalação da ditadura militar. Aqui chegando, precisava de uma secretária que fosse de sua total confiança, tanto no que dizia respeito à área política-religiosa quanto à sua privacidade. Indicada por Dom José Távora, então arcebispo de Aracaju a jovem Zezita, como sempre foi carinhosamente chamada, se enquadrou perfeitamente nas necessidades de Dom Helder de ter a seu lado uma profissional competente e de inteira confiança.

Dom Helder logo percebeu que havia encontrado a auxiliar certa. Zezita possuía várias qualidades que Dom Helder não tinha, sendo uma pessoa extremamente organizada e minuciosa no seu trabalho. Experiente e culta, sabia exatamente a hora de dizer não, sabendo, ao mesmo tempo, dizer sim, quando era necessário. Durante três décadas Zezita organizou a agenda de Dom Helder, com eficiência e mão firme. Firmeza que gerou alguns descontentamento em algumas pessoas, mas cuja finalidade era garantir o bem estar do Dom.

Enquanto sua função de secretária era explícita, a sua principal função era mesmo a de assessora, a quem Dom Helder sempre procurava ouvir sua opinião sobre os mais variados assuntos. entretanto ela nunca se envolveu com nenhum assunto particular da Arquidiocese, nem na área administrativa, nem na área pastoral. Zezita dedicou a sua vida a Dom Helder. Afirmou-se pela competência e dedicação total às tarefas que lhe cabiam. Solteira, sem filhos, tinha tempo de se dedicar de corpo e alma aos trabalhos que desenvolvia junto ao arcebispo, aglutinando para si, todas as energias emocionais e produtivas. A partir daí ciraram-se laços muito fortes entre ambos, tendo Dom Helder se tornado membro da família de Zezita.

Zezita proporcionou a Dom Helder o que todo homem público precisa para fugir da chamada "solidão das multidões": uma família. E a família de Zezita o acolheu como a um grande pai, admirado e venerado.

Zezita organizou ainda muitas atividades no âmbito da Igreja, como por exemplo a Operação Esperança, estruturando os trabalhos junto às famílias que iriam residir nos engenhos adquiridos por Dom Helder. Participou de inúmeros contatos importantes em nível internacional, já que por sua qualificação e influência nas ações da Igreja, mantinha um amplo círculo de relações fora do País. Conversou pessoalmente com Madre Teresa de Calcutá, Irmã Dulce,Eric Fromm, entre outras personalidades. Foi abençoada pelos papas Pio XII, Paulo VI e João Paulo II, em audiências privadas.

A aposentadoria de Dom Helder praticamente não alterou o relacionamento de Zezita com Domm Helder. Continuou a exercer o mesmo papel que sempre exerceu. As tarefas, é claro, diminuiram, mas continuou a ser secretária particular de uma personalidade internacional, ou, como podemos dizer, a principal assessora de um homem famoso em todo mundo.

Com a fundação, por Dom Helder, da Obras de Frei Francisco, passou a ser sua diretora-presidente. Com o falecimento de Dom Helder a Obras passou a se chamar Instituto Dom Helder Camara - IDHeC, do qual também foi a primeira presidente.

Morreu, na manhã deste sábado (26), no Recife, em decorrência de um Acidente Vascular Cerebral (AVC), o corpo de Zezita foi cremado no Cemitério Morada da Paz, em Paulista, na Região Metropolitana do Recife.

Como parlamentar e cidadão pernambucano, quero externar publicamente a minha admiração por tudo que ela representava para a nossa sociedade católica e render-lhe esta homenagem póstuma, o que ora fazemos através dessa proposição, na qual solicito a Mesa Diretora desta Casa, um Voto de Pesar, para uma mulher plural que se foi do plano físico, mas que sempre estará viva na memória dos que a cercavam.

Ante tais considerações, resta-nos pleitear junto aos nossos ilustres pares, a necessária acolhida desta proposição visando a sua aprovação em Plenário, no que acreditamos piamente face o reconhecimento que certamente também devotam.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 1834/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** para a **Prefeitura de Paulista** pelo Premio Prefeitura Amiga da Mulher.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Junior, Prefeito do Município de Paulista; a Ilma. Sra. Bianca Maria Russell de Pinho Alves, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres; ao Exmo. Sr. Iranildo Domicio de Lima, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Antonio José Valpassos, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Edmilson do Nascimento, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Edson de Araújo Pinto, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Fábio Barros e Silva, Vereador do Município de Paulista; a Ilma. Sra. Iolanda Maria da Silva, Vereadora do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. João Batista de Mendonça, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. José Diogenes Monteiro, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. José Ivanildo Costa, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. José Júlio de Arruda Jr, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Nadinias Martins Ribeiro, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Nelson Falcão de Melo, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Pedro Marinho Espindola, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Roberto Bezerra Filho, Vereador do Município de Paulista; ao Ilmo. Sr. Vinicius Campos de Melo, Vereador do Município de Paulista.

Justificativa

O Premio Município Amigo da Mulher foi instituído através de um Projeto de Resolução de nº 1213 de 25 de Novembro de 2013, e é destinado a agradecer os municípios do Estado de Pernambuco que desenvolvam políticas públicas em favor das mulheres.

Para concessão do premio ao município são avaliados os seguintes aspectos: quantitativo de cargos públicos de primeiro escalão ocupados por mulheres; execução de projetos e ações voltadas à melhoria do atendimento a saúde da mulher; enfrentamento da violência contra a mulher e erradicação do analfabetismo e elevação da escolaridade e da qualificação profissional da mulher.

Parabenizo o Prefeito Junior Matuto e a Secretária Bianca Alves pelo trabalho voltado para a promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres que vem sendo desenvolvido no município de Paulista, e que merecidamente ganhou o Premio Prefeitura Amiga da Mulher. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 23 de março de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Requerimento N° 1835/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Padre Paulo Augusto de Oliveira pela realização da Festa de São José, em Amaraji, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Revmo. Sr. Pe. Paulo Augusto de Oliveira, Pároco da Paróquia de São José da Boa Esperança; Revmo. Sr. Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife.

Justificativa

As festividades em homenagem ao padroeiro São José da Boa Esperança, em Amaraji, no período de 10 a 19 de março do corrente, foram marcadas com grande participação da comunidade católica desse município.

As atividades religiosas constaram através celebrações diárias, tendo a frente o estimado padre Paulo Augusto de Oliveira, que desenvolve trabalho pastoral dos mais admirados naquela paróquia.

De parabéns, portanto, todos que contribuíram para tornar cada vez mais grandiosa a Festa de São José, com a presença de seus fiéis, atendendo assim ao chamado do seu líder espiritual, para o exercício da caminhada de fé.

Em se tratando de iniciativa das mais procedentes, propomos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 1836/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao padre André Carlos Alexandre da Silva, pela realização da 69ª Festa de São José de Feira Nova, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Revmo. Sr. Padre André Carlos Alexandre da Silva, Padre da Igreja de São José; Revmo. Sr. Dom Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; Exmo. Sr. Jairo Candido Gonzaga, Ex-Prefeito de Feira Nova; Ilmo. Sr. Danilson Candido Gonzaga, Liderança do município de Feira Nova.

Justificativa

As homenagens dedicadas a São José, padroeiro de Feira Nova, foram realizadas no período de 10 a 19 de março do corrente, com o tema central “Jesus, o rosto misericordioso de Deus”, com a presença da comunidade católica do município pernambucano.

As celebrações durante uma semana foram marcadas por intensa participação de todos os paroquianos, em evento religioso, que é comemorado há 69 anos.

O padroeiro São José é lembrado em várias cidades pernambucanas e seu exemplo de vida e dedicação à Igreja tem justificada a grande importância que ele significa para os paroquianos dessas localidades, que, anualmente, prestam essas justas homenagens.

De parabéns portanto, o pároco da Igreja de São José, padre André Carlos Alexandre da Silva, de Feira Nova, pela organização do evento religioso, assim como toda a população do progressista município, por sua participação na auspiciosa programação.

Por traduzir iniciativa das mais procedentes, associamo-nos através do presente expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 1837/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Igreja Congregacional de Vitória de Santo Antão, na passagem dos 114 anos de fundação no município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Eber Lucena dos Santos, Pastor da Igreja Congregacional de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

Fundada em 25 de março de 1902, há precisamente 114 anos, pelo missionário inglês Pr. Charles W. Kingston, após sua chegada ao Brasil em 1894, teve a missão de instalar no importante município da Zona da Mata, a primeira igreja evangélica da cidade.

No sobrado, adquirido à Rua Marquês do Herval, organizou naquela data, uma casa de oração. Mais tarde, o local recebeu definitivamente a denominação de Igreja Evangélica Congregacional.

Em 1907, o missionário adquiriu o terreno localizado em frente à sua casa para edificar o templo. Sucessivas reformas aconteceram, inicialmente com o pastor Napoleão Lins, em 1939, e em 1948, através do pastor Lidônio Fragoso de Almeida, que desenvolveu profícua missão evangélica à frente daquele templo durante vários anos. Ao lado de Dr. Aurino Valois, Severino da Costa Gomes e do presbítero Dilermando da Cunha Lima foram responsáveis pela construção do majestoso templo, o qual permanece até os dias atuais.

No presente, tem como pastor Eber Lucena dos Santos.

As comemorações dessa importante data para a comunidade ocorreram durante três dias. Iniciada na sexta-feira, foram encerradas no domingo 25 de março do corrente, com uma programação festiva de cultos e apresentações no templo da Igreja Evangélica Congregacional. Dentre os pontos máximos, a apresentação de ministérios de dança, como o Árvore de Justiça e Jeová Nissi. E mais, os ministérios Filhos da Promessa, Filhos de Israel e os cantores Edson Alves, Allamberg Santiago e Joelma Mota, como parte musical. A igreja faz parte da Aliança das Igrejas Evangélicas Congregacionais do Brasil.

Ao longo de sua trajetória, a Igreja Evangélica Congregacional da Vitória de Santo Antão tem mantido seu fiel compromisso de dar continuidade a missão de seus fundadores, com a reafirmar cada vez mais o papel do evangelismo no seio da comunidade vitorienne, dentro de seus valores e nobre ideário.

Por representar iniciativa que traduz o reconhecimento desta Casa Legislativa a fato de tamanha relevância, propomos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Joaquim Lira
Deputado

Requerimento N° 1838/2016

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** para a **Empresa Engarrafamento Pitú Ltda** pela retomada da exportação de cachaça para a China.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Thiago Norões, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Elmo Cândido Carneiro, Diretor Presidente da Pitú; a Exma. Sra. Maria das Vitórias Carneiro Cavalcanti, Diretora de Produtos e Relações Internacionais da Pitú; ao Exmo. Sr. Alexandre Ferrer, Diretor Comercial da Pitú; a Exma. Sra. Margarete Rezende, Presidente da Associação Pernambucana dos Produtores de Cana e Rapadura (APAR).

Justificativa

Cachaça, pinga, cana ou caninha é o nome dado a aguardente de cana, uma bebida alcoólica tipicamente brasileira e de grande importância cultural, social e econômica para o Brasil. É obtida com a destilação do caldo de cana de cana-de-açúcar fermentado, sendo ela o elemento básico para a obtenção, através da fermentação, de vários tipos de álcool, entre eles o etílico.

A Pitú é uma empresa 100% pernambucana, fundada em 1938 na cidade de Vitória de Santo Antão. No início, trabalhava com a fabricação de vinagre e bebidas à base de maracujá e jenipapo, além do engarrafamento de aguardente. Em 1948, com o ritmo de crescimento acelerado, a empresa ganhou o nome de Engarrafamento Pitú Ltda.

Atualmente ela apresenta um grande parque fabril com cerca de 18.500 m² de área construída e é a cachaça mais exportada do Brasil, sendo a mais consumida na Alemanha, principal mercado consumidor da cachaça no exterior. Sua comercialização no mercado internacional teve início em 1970, e hoje o mercado chinês entrou no radar da Pitú.

A empresa voltou a vender para o país asiático, dentro do seu plano de abertura de novos mercados, de ampliar os investimentos em marketing no mercado internacional, e um dos detalhes é o rótulo da garrafa ser escrito em mandarim. Com uma população de 1,3 bilhão de habitantes, a China é um mercado cobiçado a explorar por qualquer setor.

A nova praça vai se juntar aos outros 66 destinos alcançados pela empresa lá fora. Hoje, dos 95 milhões de litros de cachaça produzidos pela Pitú, 2,1% são destinados ao mercado externo. A companhia exporta direto de Pernambuco para 18 países e tem a bebida distribuída para outros 48 países europeus por meio de um distribuidor alemão. Na Europa, a cachaça é embarcada a granel e engarrafada no continente. Para os demais mercados, o produto segue em garrafas de 750 ml.

A empresa vai além da venda em si do produto, ela faz um trabalho junto ao mercado internacional das questões históricas e culturais por trás da bebida, do produto em si, de como ela pode ser consumida. É dado treinamento sobre a bebida; as garrafas são embarcadas com uma espécie de gravata com uma receita para fazer caipirinha; são distribuídos kits e até máquina de fazer caipirinha, desenvolvida na Alemanha.

Parabenizo a Empresa Pitú por essa expansão no mercado internacional, sendo também líder no Nordeste e o segundo lugar no mercado nacional.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2016.

Aluísio Lessa
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2016.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, Deputado ROGÉRIO LEÃO (PR), reuniram-se os Deputados, membro titular ODACY AMORIM (PT) e os Deputados, membros suplentes ÂNGELO FERREIRA (PSB) e CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB), sob a presidência do Deputado Rogério Leão. Observado o quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a Reunião Ordinária da Comissão de Negócios Municipais e convidou o Deputado Claudiano Martins Filho para secretariá-lo, a quem passou a palavra para a leitura da Ata da reunião anterior, e após lida colocou em discussão e em votação, sendo a mesma aprovada. Continuando, e de acordo com o edital, o Sr. Presidente colocou em distribuição os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 714/2016, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, ao Deputado João Eudes como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 717/2016, de autoria do Poder Executivo, à Deputada Priscila Krause como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, de autoria do Poder Executivo, que tramita em Regime de Urgência, ao

Deputado Ângelo Ferreira como Relator. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 682/2016, de autoria do Poder Executivo, e na ausência do Relator, Deputado Álvaro Porto, passou a Relatoria ao Deputado Odacy Amorim, a quem passou a palavra, para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 706/2016, de autoria do Poder Executivo, que tramita em Regime de Urgência, e passou a palavra ao Relator, Deputado Ângelo Ferreira, para emissão de seu parecer, que foi pela aprovação, em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão a solicitação do Deputado Rodrigo Novaes para realização de uma Audiência Pública para debater a regularização do Aplicativo UBER na Região Metropolitana do Recife, que foi aprovado e definido que seria realizada no dia 22 de março de 2016; Em discussão o Requerimento da Deputada Priscila Krause para a realização de uma Audiência Pública sobre as Políticas Públicas voltadas para a Micro e Pequena Empresa no Estado de Pernambuco, que foi aprovado e definido que seria realizada no dia 6 de abril de 2016. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram e não fizeram uso da mesma, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 16 de março de 2016.
Rogério Leão Presidente
Membros Titulares: Odacy Amorim
Membros Suplentes: Ângelo Ferreira Claudiano Martins Filho
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2016.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2016.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Aluísio Lessa, reuniram-se os deputados: Miguel Coelho, Romário Dias, Lucas Ramos e João Eudes. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião. Foi aprovada a ata da reunião ordinária realizada em nove de março de dois mil e dezesseis. Em seguida, realizou a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 718/2016, de autoria do Governador do Estado, cuja ementa altera os artigos 1º e 6º da Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo; o artigo 19 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada; e os artigos 3º e 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas, para relatoria do deputado Romário Dias; e Projeto de Lei Ordinária nº 719/2016, de autoria do Governador do Estado, cuja ementa autoriza o Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.074, de 7 julho de 1995, por intermédio do Poder Executivo, a conceder a implantação, operação, exploração, conservação e manutenção de rodovia que servirá de Contorno aos Municípios de Igarassu e Abreu e Lima, interceptando a rodovia BR-101 Norte, para relatoria do deputado João Eudes; Em seguida, iniciou a discussão das seguintes proposições: Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 261/2015, de autoria do deputado Rodrigo Novaes, cuja ementa altera o artigo 6º da Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências, o parecer do relator, deputado João Eudes, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; Projeto de Lei Ordinária nº 603/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa, juntamente com a emenda aditiva nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, cuja ementa estabelece que a empresa responde perante o cliente pela reparação do dano ou furto de veículos em seu estacionamento, o parecer do relator, deputado Romário Dias, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; e Substitutivo nº 01/2016, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 661/2016, de autoria da deputada Beto Accioly, cuja ementa Dispõe sobre os prazos na marcação de consultas e exames para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde Públicas pertencentes ao Estado de Pernambuco, o parecer do relator, deputado Romário Dias, foi pela aprovação tendo a concordância dos demais parlamentares; O senhor presidente, fez os seguintes informes: visita à fábrica da Vivix Vidros Planos, em Goiana, fica para o mês de abril do corrente ano em data a ser confirmada; Comunicou que o deputado Joel da harpa é o novo membro titular deste colegiado no lugar do deputado Álvaro Porto; e Convidou todos os presentes para a sessão solene agendada para este dia às 18 horas alusiva aos 40 anos da União de Vereadores de Pernambuco - UVP. O senhor presidente facultou a palavra para os demais parlamentares, que não quiseram acrescentar alguma informação. O senhor presidente, deputado Aluísio Lessa, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Márcio André Carneiro de Lima, Assessor desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Deputado ALUÍSIO LESSA Presidente
Deputado MIGUEL COELHO Vice-Presidente
Deputado ROMÁRIO DIAS
ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, REALIZADA NO DIA QUATRO (04) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) ÀS 14 HORAS NO SEGUNDO ANDAR, PLENARINHO II, ANEXO I.

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, REALIZADA NO DIA QUATRO (04) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) ÀS 14 HORAS NO SEGUNDO ANDAR, PLENARINHO II, ANEXO I.

Às 14h (quatorze horas) do dia 04 (quatro) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), sob a presidência da senhora Cynthia Maria Freitas Barreto, reuniu-se no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – Cpad/Alepe. Estiveram presentes os senhores: Cynthia Maria Freitas Barreto, Ana Cláudia Celso de Miranda Freitas, Simone de Almeida Castro Moury Fernandes, Marlene Guedes Moura, Elza Maria de Andrade, Edálcio Antônio do Nascimento, Amaury de Almeida Pires Falcão e Ricardo Monteiro Barros. Estiveram ausentes os senhores: Catarina Ramalho Maciel, Douglas Stravos Moreno, Marlene Guedes Moura, Júlia Izabel Nunes Fraga, Cláudio Augusto Soldá, Ana Maria Celso de Miranda e Maria Margarida Freire Novaes. Constatando quórum, e com a palavra, a senhora presidente Cynthia Barreto declarou aberta a presente reunião que iniciou com a leitura da Ata da Reunião anterior ocorrida no dia 20 de outubro do corrente, o que após lida foi aprovada sem ressalvas pelos demais presentes. Com a palavra, a senhora Cynthia Barreto inicia os trabalhos com a seguinte pauta: 1) Discussão acerca da instrução Normativa nº 03/2015 para finalização e revisão da mesma antes de ser encaminhada à Mesa Diretora. Subcomissão formada por Ana Cláudia Celso de Miranda Freitas, e Elza Maria de Andrade. 2) Leitura do Ofício 959320-CR/2015, de autoria da Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa, o qual, em seu teor, solicita os préstimos desta Comissão para que seja realizada uma devassa documental urgente, em virtude da mudança das acomodações físicas para o novo prédio anexo da Alepe. Em seguida, a senhora presidente propõe que se os senhores Membros presentes se pronunciem quanto a disponibilidade de atuar na devassa a ser realizada na Comissão de Agricultura. E, com a palavra, o Senhor Edálcio Nascimento relata a sua atuação na Comissão de Constituição e Justiça, juntamente com a senhora Catarina Maciel, e informa que foi constatada na massa documental cópias de vários documentos, jornais, dentre outros o que acarreta um grande volume e diante de tal constatação, deve ser iniciado uma devassa documental e calcular o montante linearmente para posterior análise do material a ser elencado em termo de eliminação de documentos (TED). Ainda com a palavra, o senhor Edálcio informa que a senhora Marlene, que trabalha na Comissão de Justiça, sugere que a subcomissão mantenha a chave de acesso da sala para trabalhar neste processo, o que após discussão todos concordam, lembrando que a Cpad tem compromisso com a gestão documental da Alepe. Em seguida, fica determinado que a subcomissão composta pelos membros

Edálcio Nascimento, Amaury Falcão e Elza Andrade deverá realizar a devassa documental na Comissão de Agricultura. Em seguida, a Senhora Presidente concede a palavra a quem quiser fazer uso, e não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada a presente reunião lembrando a todos que se aproxima o recesso parlamentar e que deverá ser convocada, terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2016. E, do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata por mim Ana Claudia Celso de Miranda Freitas, na qualidade de Secretária, que vai assinada por mim e por todos os presentes sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 04 de novembro de 2015.
Cynthia Maria Freitas Barreto – Presidente Ana Cláudia Celso de Miranda Freitas (Secretária) Amaury de Almeida Pires Falcão – Membro Simone de Almeida Castro Moury Fernandes – Membro Edálcio Antônio do Nascimento – Membro Auxiliar
REPUBLICADO
Portarias

PORTARIA N.º 396/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2016, do Deputado **Eduíno Brito**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 56,47% (cinquenta e seis vírgula quarenta e sete por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **PALMIRA MARIA DO NASCIMENTO**, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 28 de março de 2016.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 397/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 39/2016, do Deputado **Rodrigo Novaes**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) para 38,25% (trinta e oito vírgula vinte e cinco por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DAS CHAGAS**, a partir do dia 1 de abril de 2016, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 28 de março de 2016.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 398/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º **12/2016**, da Consultoria Legislativa,
RESOLVE: atribuir à servidora **GABRIELA MARQUES PALACIO**, matrícula nº 611, a gratificação de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Consultoria Legislativa, ficando cancelada a da servidora **CAMILA FERRÃO DE MIRANDA**, matrícula nº 617, ambas do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 28 de março de 2016.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 399/16

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 043/2016, do Deputado **Zé Maurício**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir do dia 01 de abril de 2016, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEX SANDRO TENORIO VILA NOVA	Assessor Especial/ PL-ASC	91,10%	15%
ALEX SANTANA CORREIA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	99,50%	10%
FRANCISCA FELIX DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	84%
WESLEN JOSE SANTOS DE CASTRO	Assistente Parlamentar/ PL-APC	45%	114%
MARGARIDA SANTOS DE CASTRO	Assessor Especial/ PL-ASC	120%	92%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 28 de março de 2016.
Deputado DIOGO MORAES Primeiro Secretário